

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;****José Cícero Cardoso Costa;****Pedro Henrique De Jesus Pereira;****Suplentes:****Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;****Adalberto Antero Torres;****Ubiratania Maria Santana;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**Região Central:** André Luiz Goes Castro;**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE
ALAGOAS**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA**
REGIAO DO IPANEMA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 90.003/2026, do Tipo Menor preço, referente ao Processo nº. 11170001/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o lote da presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa B B COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.576.305/0001-34. Em ato contínuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na íntegra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado.

Retorne à Comissão de Contratação para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 13 de abril de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO

Presidente do CONISA

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:D736B062**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2026****Pregão Eletrônico nº 07/2026****Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**Fornecedora Registrada, AUTO MECANICA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.279.489/0001-36****Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL, DO MUNICÍPIO DE ANADIA-AL**Valor total:** R\$ 1.337.949,00 (Um milhão, trezentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais).**Firmado em:** 08/04/2026;**Vigência:** 12 (doze) meses;**Signatários:** PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA**Publicado por:**

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador:8D4DA928**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2026****Pregão Eletrônico nº 07/2026****Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**Fornecedora Registrada, TOP CAR PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.086.391/0001-38****Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL, DO MUNICÍPIO DE ANADIA-AL**Valor total:** R\$ 1.039.764,50 (Um milhão, trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**Firmado em:** 08/04/2026;**Vigência:** 12 (doze) meses;**Signatários:** PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e JOELITON XAVIER DOS SANTOS**Publicado por:**

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador:6E1190DD**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2026****Pregão Eletrônico nº 10/2026**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Fornecedora Registrada, **12.366.360 JACKSON SANTOS DE MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.366.360/0001-90

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLOTAGEM E PELÍCULA E FUMÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA-AL**

Valor :LOTES: 01 com valor unitário (M²) - R\$ 105,00 (Cento e cinco reais), LOTE 02 com valor unitário (M²) - R\$ 105,00 (Cento e cinco reais), LOTE 03 com valor unitário (M²) - R\$ 105,00 (Cento e cinco reais) e LOTE 04 com valor unitário (M²) - R\$ 108,00 (Cento e cinco reais).

Firmado em: **10/04/2026;**

Vigência: **12 (doze) meses;**

Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **12.366.360 JACKSON SANTOS DE MELO**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:0038076A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 49/2026
PROCESSO Nº 9126/2026

Objeto: **Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama, destinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Data da sessão: 22/04/2026.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 13/04/2026.

Arapiraca – AL, 13 de Abril de 2026.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:C80AF746

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2026
PROCESSO Nº 6493/2026

Objeto: **Aquisição de uma Tenda Inflável para ser utilizada no desenvolvimento das ações itinerantes nas comunidades atendidas pelo Programa Viver Melhor.**

Data da sessão: 23/04/2026.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 13/04/2026.

Arapiraca – AL, 13 de Abril de 2026.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:F25C05AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90014/2026 - (UASG: 982705)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90014/2026 - (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação no Estado de Alagoas.

Disponibilidade do Edital: a partir de 14/04/2026 no site www.gov.br/compras, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes>.

Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2026, às 08h, no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: dia 30/04/2026, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 13 de abril de 2026.

DARLLA VICENTE DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria nº 391/2025.

Publicado por:
Darlla Vicente da Silva
Código Identificador:8E8144BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 273/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 273/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, nos termos da autorização contida na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso III, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transferência consiste na realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

A transferência tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transferência consiste na realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 13 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 273/2026.					
TRANSFERÊNCIA					
Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	09/90 -	20.601.1019.1002	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.1.000010	240.000,00
PARA	09/90 -	20.601.1019.1002	335041 CONTRIBUIÇÕES	0.1.500.1.000010	240.000,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:23156940

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 274/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

DECRETO 274/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 13 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 274/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	05/50 -	08.244.1023.2080	339030 MATERIAL DE CONSUMO	0.2.660.1.020004	57.400,00
PARA	05/51 -	08.245.1023.2076	339030 MATERIAL DE CONSUMO	0.2.660.1.020004	57.400,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:5889BB45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 275/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

DECRETO 275/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 13 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento

e Orçamento, aos 13 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 275/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	05/50 -	08.244.1023.2080	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.2.660.1.020004	38.666,04
PARA	05/51 -	08.245.1023.2076	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.2.660.1.020004	38.666,04

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:0250FE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DECRETO 276/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 276/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 276/2026				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
16.16.27.811.1016.1012	FOMENTO A PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS EDITAIS E PARCERIAS	339039/0.1.500.1.000010		11.800,00
TOTAL				11.800,00

Anexo II ao Decreto n. 276/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
16.16.27.811.1016.1012	FOMENTO A PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS EDITAIS E PARCERIAS	335041/	0.1.500.1.000010	11.800,00
TOTAL				11.800,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:04084524

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DECRETO 277/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 277/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão, reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão, reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 277/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
13.13.15.695.1014.1027	INFRAESTRUTURA URBANIZAÇÃO BACIA DO PIAUÍ	449093/	0.2.708.1.000000	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:8A4EB134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 278/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026****DECRETO 278/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 13 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO**AO DECRETO Nº 278/2026.****TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	13/13 -	15.122.1014.1023	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.708.1.000000	192.000,00
PARA	13/13 -	15.695.1014.1027	449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.708.1.000000	192.000,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:672B2CF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 280/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026****DECRETO 280/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 226.706,40 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 226.706,40 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 280/2026					Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO					
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte	de	Valor
20.20.26.782.1020.1016	GESTÃO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL	E DO PÚBLICO	336045/	0.2.500.1.000010	226.706,40
TOTAL					226.706,40

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:78C08236

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 281/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026****DECRETO 281/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões, reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo

art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões, reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 281/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
13.13.15.452.1020.1025	PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM MANUTENÇÃO	449051/	0.2.754.1.000700	11.000.000,00
TOTAL				11.000.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:2C7AB923

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 282/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

DECRETO 282/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 13 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 282/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES	VALOR R\$
DE	09/90 -	20.544.1019.1005	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	96.000,00
PARA	09/90 -	20.601.1019.1002	335041 CONTRIBUIÇÕES	0.1.500.1.000010	96.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:D2A712A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 7166/2026**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; ROSIANE MARIA DE LIMA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 077.634.524-98.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE BUSCA ATIVA, PARA ATIVIDADE DE REALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E INSCRIÇÕES, IN LOCO, DOS AGENTES CULTURAIS NOS EDITAIS DA PNAB REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE DE ARAPIRACA/AL.

DA FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 1.875,00(MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 01 (UM) MÊS CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA LEGAL APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO..

DA DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E JUVENTUDE; ROSIANE MARIA DE LIMA – P/CONTRATADO

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:0B8E4936

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 7171/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; JÉSSICA MAYARA INÁCIO DA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 080.780.234-48.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE BUSCA ATIVA, PARA ATIVIDADE DE REALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E INSCRIÇÕES, IN LOCO, DOS AGENTES CULTURAIS NOS EDITAIS DA PNAB REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE DE ARAPIRACA/AL.

DA FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 1.875,00(MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 01 (UM) MÊS CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA LEGAL APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E JUVENTUDE; JÉSSICA MAYARA INÁCIO DA SILVA – P/CONTRATADO

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:12D128AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 7181/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; KAWAN VINICIUS SILVA SOUSA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 143.262.954-90.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE BUSCA ATIVA, PARA ATIVIDADE DE REALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E INSCRIÇÕES, IN LOCO, DOS AGENTES CULTURAIS NOS EDITAIS DA PNAB REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE DE ARAPIRACA/AL.

DA FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 1.875,00(MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 01 (UM) MÊS CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA LEGAL APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

DA DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E JUVENTUDE; KAWAN VINICIUS SILVA SOUSA – P/CONTRATADO

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:A79D723F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 7182/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; PEDRO HENRIQUE BASTOS DE BRITO, INSCRITO(A) NO CPF Nº 128.119.794-76.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE BUSCA ATIVA, PARA ATIVIDADE DE REALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E INSCRIÇÕES, IN LOCO, DOS AGENTES CULTURAIS NOS EDITAIS DA PNAB REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE DE ARAPIRACA/AL.

DA FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 1.875,00(MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 01 (UM) MÊS CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA LEGAL APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

DA DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E JUVENTUDE; PEDRO HENRIQUE BASTOS DE BRITO – P/CONTRATADO

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:2D9F9310

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 37/2026 PROCESSO Nº 6063/2026

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 37/2026, Processo nº 6063/2026, que tem por objeto a **Aquisição da Fórmula Nutricional Fortini, conforme sentença judicial proferida, em favor da empresa CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.705.404/0001-05**, localizada na Rua Engenheiro Mario de Gusmão, nº 1141-A, Loja A, CEP 57035-000, Bairro Ponta Verde, Maceió - AL, **VENCEDORA do certame, com valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação do item adjudicado.

Arapiraca – AL, 09 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:8D935846

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
38/2026 PROCESSO Nº 1795/2026

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 38/2026, Processo nº 1795/2026, que tem por objeto a **Contratação de serviço de tacógrafos para veículos oficiais, a qual restou fracassada.**

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias para a adoção do procedimento disposto no inciso III do art. 22 do Decreto Municipal nº 2.896/2024, em relação ao item fracassado na sobredita dispensa eletrônica.

Arapiraca – AL, 09 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:E0B9F7B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº.
04/2026

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades do Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivos e Inativos- ATALAIAPREV

Critério de julgamento: *menor preço*

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 08h00m às 14h00m do dia 20/04/2026.

Sites para acessar o edital e acesso a sessão pública: www.bnc.org.br

Solicitação de esclarecimentos: atalaiaprevidencia@gmail.com

Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Atalaia/AL, 13 de Abril de 2026

WLLIAMS LUIZ TENORIO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:839AA166

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 02/2025

Fundamento Legal: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratante: **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIAPREV**, CNPJ nº 08.418.390/0001-26

Contratada: empresa **G ARAUJO C EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.785.046/0001-91

Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de 01 (um) veículo, para o Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivos e Inativos- ATALAIAPREV

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 07/04/2026;

Signatários: **ANA LUCIA ROSENDO** e **GABRIELLE ARAUJO CAVALCANTE**

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:E313C520

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO
ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, comunicar que estará recebendo de todos os interessados, cotações de preços para Contratação de empresa especializada para sessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, Termo de Referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto podem ser solicitados no endereço de e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, situada na Avenida Pedro Cavalcante, nº 617,

respeitando os **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação, conforme dispõe o edital.

Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação deste aviso, no e-mail setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br, conforme disposto no edital de dispensa.

Barra de Santo Antônio, 13 de abril de 2026

FERNANDO ANTÔNIO GOMES LESSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:F17A57CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CC03, JUNTO À Secretaria Municipal de Saúde DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). LUCIMARA DOS SANTOS SOARES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 125.828.894-07, do cargo em comissão de Diretor da Vigilância Sanitária – CC03, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra
Código Identificador:1FB20FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152 DE 13 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) MIRELA MARIA DOS SANTOS, CPF nº 097.182.974-80, que desempenha suas atividades como COORDENADORA DO BUSCA ATIVA, junto a Secretaria de Educação do Município de Barra de São Miguel, a quantidade de ½ (MEIA DIÁRIA) com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Maceió - AL, no dia 14 de abril de 2026. O objetivo do deslocamento a participação do 3º Ciclo de Formação de Selo UNICEF. A referida despesa terá como fonte, recursos do MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra
Código Identificador:06756CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153 DE 13 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) MARGARIDA GOMES RIBEIROS DOS SANTOS, Matrícula nº 124, que desempenha suas atividades como COORDENADORA junto a Secretaria de Educação do Município de Barra de São Miguel, a quantidade de ½ (MEIA DIÁRIA) com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Maceió - AL, no dia 14 de abril de 2026. O objetivo do deslocamento a participação do 3º Ciclo de Formação de Selo UNICEF. A referida despesa terá como fonte, recursos do MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra
Código Identificador:09F88A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154 DE 13 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) MARIA ADJINÃ MARTINS SILVA, Matrícula nº 22025148, que desempenha suas atividades como COORDENADORA junto a Secretaria de Educação do Município de Barra de São Miguel, a quantidade de ½ (MEIA DIÁRIA) com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Maceió - AL, no dia 14 de abril de 2026. O objetivo do deslocamento a participação do 3º Ciclo de Formação de Selo UNICEF. A referida despesa terá como fonte, recursos do MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra
Código Identificador:71E523A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – CC1, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que

lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR A SRA. ADILANE BEATRIZ CALISTA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 087.682.794-69, do cargo em comissão de **DIRETORA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - CC1**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:C9CD6DD4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 156 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE PLANEJAMENTO – CC3, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o Sr. DAVID KAIC BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 123.265.814-66, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO - CC3**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:F1512461

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 157 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DE PLANEJAMENTO – CC3, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR A SRA. ADILANE BEATRIZ CALISTA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 087.682.794-69, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO – CC3**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:907102B8

GABINETE DO PREFEITO

TERMO PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

CONCESSÃO GRATUITA E PRECÁRIA DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, OS CLUBES ESPORTIVOS ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPORTIVA 2 DE AGOSTO E, DO OUTRO, O MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL-AL, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, situada na Rua João Florêncio, S/N, Centro, nesta cidade de Barra de São Miguel, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Henrique Lima Alves Pinto**, brasileiro, carteira de identidade registrada sob o nº RG 1690419 SSP/AL, CPF nº 011.686.394-33, residente e domiciliado na Barra de São Miguel/AL, doravante denominado PERMITENTE, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPORTIVA 2 DE AGOSTO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 47.851.272/0001-69, com sede na Rua Tarcísio Palmeira, nº 195, Alto de São Marcos, Barra de São Miguel/AL, neste ato representada por seu Presidente **Ademir Caetano Da Silva**, CPF 047.273.814-35, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto deste termo a **permissão de uso**, a título **gratuito e precário**, do **imóvel público localizado na Rua Diógenes Evangelista, Centro, Barra de São Miguel/AL, conforme BCI da matrícula nº 5.961**, com área total de **245,10 m²**, para o **desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas** vinculadas ao clube comunitário representado pelo permissionário, conforme instrução do processo administrativo **0610.0017.2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA:

A presente permissão é **ato administrativo unilateral, discricionário e precário**, podendo ser **revogada a qualquer tempo pelo Município**, independentemente de indenização, quando o interesse público assim o exigir, nos termos do art. 65, VII e art. 101, §3, da Lei Orgânica Municipal nº 168/1990.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO:

O PERMISSIONÁRIO obriga-se a:

- I – Utilizar o imóvel **exclusivamente para fins esportivos e recreativos**, voltados à comunidade local;
- II – **Preservar as condições de higiene, segurança e conservação** do bem público;

III – Não ceder, transferir, sublocar ou permitir o uso por terceiros sem autorização expressa do Município;

IV – Restituir o imóvel ao PERMITENTE, em perfeito estado de conservação, sempre que solicitado ou finda a vigência deste termo;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

A presente permissão vigorará pelo prazo de **5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, **podendo ser renovada a critério do Município**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O PERMISSONÁRIO declara ciência do caráter **precário e revogável** do presente ato, assumindo total responsabilidade pela guarda, manutenção e uso adequado do imóvel.

A revogação desta permissão **não gera direito a indenização de qualquer natureza**, ressalvadas as benfeitorias úteis ou necessárias previamente autorizadas pelo Município.

Barra de São Miguel -AL, 8 de abril de 2026.

Município da Barra de São Miguel - AL

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Permitente

ADEMIR CAETANO DA SILVA

Presidente da Associação Beneficente Esportiva 2 De Agosto

CPF: 047.273.814-35

Permissionário

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:42CBB549

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 02030028-03/2025, firmado em 01/04/2025, com a empresa OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.824.455/0001-15; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de Locação de Veículos pesados por mais 12 (doze) meses: Fundamento Legal: art. 107 da Lei n.º 14.133/21; Processo: 03030014/2026; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SEMTRANS / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.1212.26.122.0001.2021 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1500 / 1708; Valor: R\$ 1.094.400,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelos Registrados, Andrezza Moreira de Santana Santos.

Belo Monte/AL, 13/04/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:3F2EB2FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 02230011/2026, firmado em 01/04/2026, com a empresa COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.371.127/0001-43. Objeto: Aquisição de Pasta AZ, para atender as necessidades deste Município durante o exercício de 2026; Amparo: dispensa Eletrônica nº 09/2026; Processo: 02230011/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.0330.04.122.0001.2003 -

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 1500. Valor: R\$ R\$ 7.000,00. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pela Contratada, Bernardo Maia Cunha Ferreira.

Belo Monte/AL, 13/04/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito

Espécie: Contrato nº 02230012/2026, firmado em 01/04/2026, com a empresa L N FONTES DISTRIBUIDORA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 49.453.181/0001-09. Objeto: Aquisição de Água Mineral, para atender as necessidades deste Município durante o exercício de 2026; Amparo: dispensa Eletrônica nº 10/2026; Processo: 02230011/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.0330.04.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 1500. Valor: R\$ R\$ 31.500,00. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pela Contratada, Lázaro Nogueira Fontes.

Belo Monte/AL, 13/04/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito

Espécie: Contrato nº 02230013/2026, firmado em 01/04/2026, com a empresa L N FONTES DISTRIBUIDORA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 49.453.181/0001-09. Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha, para atender as necessidades deste Município durante o exercício de 2026; Amparo: dispensa Eletrônica nº 11/2026; Processo: 02230011/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.0330.04.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 1500. Valor: R\$ R\$ 57.720,00. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pela Contratada, Lázaro Nogueira Fontes.

Belo Monte/AL, 13/04/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:44AE21B8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 969, DE 10 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 969, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, E DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal de Turismo — COMTUR

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo — COMTUR, órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de formular, acompanhar e avaliar a política municipal de turismo, visando a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental do Município de Boca da Mata, Alagoas.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR tem por objetivo:

- I — assessorar o Poder Executivo nas questões relacionadas ao desenvolvimento do turismo municipal;
- II — formular as diretrizes básicas da política municipal de turismo;
- III — promover a integração entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada;
- IV — deliberar sobre ações, projetos e programas turísticos e sobre a aplicação dos recursos do FUMTUR;
- V — assessorar e acompanhar a execução do plano municipal de turismo.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:

- I — elaborar e acompanhar o plano municipal de turismo;
- II — formular e propor políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e à promoção do turismo;
- III — propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções;
- IV — opinar sobre Projetos de Lei relacionados ao turismo ou que possam nele implicar;
- V — apoiar e desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de visitantes ao Município;
- VI — estabelecer diretrizes para a integração entre o serviço público municipal e a iniciativa privada na promoção da infraestrutura turística;
- VII — analisar e emitir parecer sobre as contas e planos de trabalho relativos ao turismo;
- VIII — deliberar sobre o uso dos recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos do FUMTUR;
- IX — propor convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, de interesse turístico;
- X — apoiar a realização de congressos, seminários, capacitações e outros eventos relativos ao turismo;
- XI — promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo no Município;
- XII — elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, assegurada a paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada/Iniciativa Privada.

§ 1º. O Poder Público será representado por membros indicados pelo Poder Executivo Municipal, preferencialmente das áreas de turismo ou cultura, meio ambiente, infraestrutura ou obras, saúde, e pelo Poder Legislativo Municipal.

§ 2º. A Sociedade Civil Organizada e a Iniciativa Privada serão representadas por membros vinculados a segmentos relacionados ao turismo, tais como: comércio e serviços; alimentação; hospedagem; transporte de passageiros; eventos; cultura, artesanato e economia criativa; e outros setores estratégicos para o turismo local.

§ 3º. Na ausência de entidades formalmente constituídas para qualquer dos segmentos previstos no § 2º deste artigo, o Poder Executivo Municipal poderá indicar diretamente cidadãos com atuação comprovada ou reconhecido conhecimento no respectivo setor turístico, independentemente de assembleia prévia, para fins de instalação e funcionamento do Conselho.

§ 4º. A falta de indicação ou de nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instalação e o funcionamento do Conselho Municipal

de Turismo - COMTUR, que estará regularmente constituído com a presença de, no mínimo, 06 (seis) de seus membros titulares, sendo pelo menos 03 (três) representantes do Poder Público e 03 (três) da Sociedade Civil/Iniciativa Privada.

§ 5º. Os integrantes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de Portaria.

§ 6º. Cada representante titular terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 7º. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 8º. Os representantes da Sociedade Civil e da Iniciativa Privada deverão ter sede ou filial instalada no Município de Boca da Mata, Alagoas, ou comprovada atuação no setor turístico local.

§ 9º. Pessoas de reconhecido saber em suas especialidades que possam contribuir com os interesses turísticos do Município poderão ser convidadas para assessorar o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, com a aprovação de dois terços de seus membros, sem direito a voto.

§ 10º. No caso de vacância de vaga, em razão de destituição ou renúncia de conselheiro e seu respectivo suplente, novo membro deverá ser designado pelo segmento que o constituiu no prazo de 30 (trinta) dias.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR será organizado da seguinte forma:

- I — Plenário;
- II — Diretoria Executiva.

§ 1º. O Plenário é o órgão máximo de decisão, constituído pelos membros titulares, competindo-lhe deliberar sobre as matérias previstas nesta Lei e em seu Regimento Interno.

§ 2º. A Diretoria Executiva exerce as funções executivas e de representação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, sendo composta por um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos entre os membros do Conselho.

§ 3º. A Secretaria Executiva terá por atribuição oferecer apoio operacional e administrativo ao Conselho Municipal de Turismo, devendo para isso ser composta por, no mínimo, 01 (um) agente administrativo, indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 4º. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos na primeira reunião Plenária após a posse dos membros, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos e, nos mandatos subsequentes, sempre na primeira quinzena dos anos ímpares, por voto nominal e secreto.

§ 5º. Os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR serão empossados pelo Executivo Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da Assembleia de Constituição.

§ 6º. O detalhamento da organização do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR será disciplinado pelo respectivo Regimento Interno, elaborado pelos conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º. Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:

- I — representar o COMTUR em suas relações com terceiros, judicial e extrajudicialmente;
- II — definir e conduzir a pauta das reuniões;
- III — indicar o Secretário Executivo do COMTUR;
- IV — cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;

V — proferir voto apenas para desempate.

Art. 7º. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Art. 8º. Compete ao Secretário Executivo:

- I — auxiliar o Presidente na definição das pautas;
- II — elaborar as Atas das reuniões;
- III — organizar os arquivos e controlar os assuntos pendentes;
- IV — controlar o vencimento dos mandatos e a frequência dos membros em reuniões ordinárias e extraordinárias;
- V — prover as necessidades burocráticas do Conselho;
- VI — substituir o Presidente ou o Vice-Presidente em suas ausências.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR reunir-se-á:

- I — ordinariamente, no mínimo, 01 (uma) vez a cada 03 (três) meses;
- II — extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por requerimento de 1/3 (um terço) dos conselheiros titulares.

§ 1º. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, desde que observado o quórum mínimo previsto no §4º do art. 4º desta Lei.

§ 2º. É facultada a participação dos conselheiros por meio de videoconferência ou plataforma digital equivalente, sendo a presença assim computada válida para todos os fins legais, com registro obrigatório em ata.

§ 3º. O conselheiro titular que não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa formalmente aceita pelo Plenário, poderá ser declarado em vacância de mandato, mediante deliberação por maioria simples dos conselheiros presentes, passando o respectivo suplente a exercer o cargo em caráter permanente.

CAPÍTULO II

Do Fundo Municipal de Turismo — FUMTUR

Art. 10. Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo — FUMTUR, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o objetivo de captar e aplicar recursos públicos e privados destinados ao desenvolvimento do turismo e à implantação do Plano Municipal de Turismo no Município de Boca da Mata/AL.

Parágrafo único. O Poder Executivo providenciará a inscrição do Fundo Municipal de Turismo — FUMTUR no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), visando facilitar a captação de transferências federais e estaduais.

Art. 11. O Fundo Municipal de Turismo — FUMTUR tem por finalidade financiar programas, projetos e ações de desenvolvimento turístico, nos termos deliberados pelo Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Art. 12. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Turismo — FUMTUR:

- I — dotações orçamentárias próprias ou créditos que lhe sejam destinados;
- II — recursos oriundos de convênios, termos de cooperação, contratos ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- III — valores provenientes da cessão de espaços públicos para exploração comercial, eventos e atividades turísticas, bem como o resultado de bilheterias não revertido a cachês ou direitos;
- IV — receitas provenientes da venda de publicações, materiais promocionais e produtos turísticos;
- V — doações, contribuições e legados de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VI — rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

VII — outras receitas eventuais relacionadas ao turismo.

§ 1º. O orçamento do Fundo Municipal de Turismo — FUMTUR integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade orçamentária.

§ 2º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, denominada Fundo Municipal de Turismo — FUMTUR.

Art. 13. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo — FUMTUR poderão ser utilizados para:

- I — apoio a projetos de desenvolvimento do turismo nos âmbitos social e econômico;
- II — realização e apoio a eventos, fóruns, conferências, seminários e capacitações de interesse turístico;
- III — promoção e divulgação turística do Município, incluindo a confecção de materiais promocionais;
- IV — aquisição de materiais e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos turísticos;
- V — cobertura de despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação de membros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR em eventos de interesse turístico.

Art. 14. A gestão do Fundo Municipal de Turismo — FUMTUR será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com acompanhamento e deliberação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

§ 1º. O Secretário Municipal de Cultura e Turismo será o ordenador de despesas do Fundo Municipal de Turismo — FUMTUR, devendo a movimentação financeira ser realizada em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

§ 2º. Em situações de urgência devidamente justificadas, nas quais o interesse público demande atuação imediata, a movimentação financeira poderá ser realizada unilateralmente pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de ordenador de despesas, mediante ratificação do Conselho Municipal de Turismo na reunião imediatamente subsequente.

Art. 15. O Fundo Municipal de Turismo — FUMTUR será vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, órgão executor da Política Municipal de Turismo no Município de Boca da Mata, Alagoas.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município de Boca da Mata, Alagoas.

Art. 17. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:84A61993

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA INTERNA Nº 6/2026**

PORTARIA INTERNA Nº 6/2026

Dispõe sobre a fixação de data-base para pagamento dos proventos dos segurados inativos e do décimo terceiro salário no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCA DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 637/2013,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer organização, previsibilidade e segurança quanto ao pagamento dos proventos dos segurados inativos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância de padronizar o calendário de pagamentos no âmbito desta Autarquia Previdenciária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida como data-base para pagamento dos proventos dos segurados inativos vinculados a este Instituto o **dia 30 (trinta) de cada mês**.

§ 1º Na hipótese de o dia 30 recair em final de semana ou feriado, o pagamento será antecipado para o **último dia útil imediatamente anterior**.

Art. 2º O pagamento do **décimo terceiro salário (13º)** dos segurados inativos será realizado até o **último dia útil do mês de sua quitação**, observadas as disponibilidades financeiras e o planejamento orçamentário do Instituto.

Parágrafo único. Poderá o pagamento do décimo terceiro salário ser realizado em parcela única ou de forma antecipada, conforme decisão administrativa e disponibilidade financeira.

Art. 3º Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo, mediante justificativa fundamentada de interesse público e equilíbrio financeiro do regime próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 13 de abril de 2026.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE

Diretor-Presidente
Portaria nº 014/2025

Publicada, registrada e arquivada em 13 de abril de 2026.

Publicado por:

Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:8B9B7C45

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 002/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, COTAÇÕES E SUPRIMENTOS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, através do Setor de Compras, Cotações e Suprimentos, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à Contratação de **PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS PESSOAIS COMUNS, NA ÁREA DE BELEZA E COSTURA, DESTINADOS A AÇÕES E EVENTOS INSTITUCIONAIS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços profissionais de maquiador, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução. DIÁRIA MÍNIMA DE 4 HORAS	DRA	148		
02	Prestação de serviços profissionais de Manicure e Pedicure, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução. DIÁRIA MÍNIMA DE 4 HORAS	DRA	148		
03	Prestação de serviços profissionais de cabeleireiro, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução. DIÁRIA MÍNIMA DE 4 HORAS	DRA	148		
04	Prestação de serviços profissionais de Designer de Sobrancelhas, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução. DIÁRIA MÍNIMA DE 4 HORAS	DRA	148		
05	Prestação de serviços de costura compreendendo pequenos reparos (ajustes, bainhas, trocas de zíper, substituição de botões, consertos em geral), bem como confecção de peças padrão, conforme especificações previamente definidas pela Administração	DRA	300		

A presente proposta poderá ser enviada ao Setor de Cotações no endereço Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Município de Boca da Mata/AL, ou enviado via e-mail: comprasmbm2022@gmail.com; Para quaisquer dúvidas disponibilizamos o contato: **(82) 99435-6173**

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias

A proposta deverá estar seguida do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e/ou Ato Constitutivo da Empresa para comprovação de aptidão com o objeto solicitado.

Na proposta deverá estar explícito o Valor total do objeto em numérico e por extenso, bem como dispor dos seguintes termos:

Declara-se que os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direto ou indiretamente no fornecimento dos bens.

VALOR TOTAL DO OBJETO: R\$ _____

VALOR POR EXTENSO: _____

VALIDADE MÍNIMA DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias

RESPONSÁVEL:

Nome: _____

Cargo: _____

Contato: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

CARIMBRO E ASSINATURA DA EMPRESA

Boca da Mata – AL, 13 de Abril de 2026.

EDNELSON ARAÚJO DA SILVA

Diretor de Compras, Suprimentos e Cotações

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:DBCC13FA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 01.0904/2026

CONTRATO Nº 01.0904/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0203026/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

CONTRATADO (A): 64.443.473 FERNANDA CARDOSO CANCELLI VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.443.473/0001-46. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de aparelhos de smartphone, visando atender às demandas da secretaria municipal de finanças e tributos do município de Boca da Mata – AL. Perfazendo o valor total do Contrato R\$ 7.659,90 (sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Data de Assinatura: 13 de abril de 2026. Este Contrato, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (ano) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Boca da Mata/AL, 13 de abril de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador:12C394B4

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso, nº 224 – Centro, Boca da Mata -AL, CEP 57680-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO CONTENDO UMA ARENA DE FUTEBOL, ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUINHO EM BOCA DA MATA, DISTRITO DO PERI.**

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador:942BF5F6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Regulamenta, no âmbito do Município de Branquinha, a Lei Federal nº 15.211, de 6 de setembro de 2025 (Lei FELCA — ECA Digital), estabelece normas de proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente digital escolar, e define deveres, responsabilidades e sanções para gestores, professores, pais, responsáveis e alunos da Rede Municipal de Ensino, além de revogar disposições em contrário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRANQUINHA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, I e II, da Constituição Federal, os arts. 227 e 229 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA); na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD); e na Lei Federal nº 15.211, de 6 de setembro de 2025 (Lei FELCA — ECA Digital):

CONSIDERANDO que a proteção integral da criança e do adolescente, inclusive no ambiente digital, constitui dever do Estado, da família e da sociedade, na forma do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 15.211/2025 (ECA Digital) estende o sistema de proteção integral do ECA ao espaço virtual, responsabilizando o Poder Público, as instituições de ensino, os professores, a família e os próprios adolescentes na prevenção de riscos digitais;

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino de Branquinha tem o dever institucional de assegurar ambiente escolar seguro, protegendo a imagem, a privacidade e a dignidade de seus alunos, nos termos do art. 5º, art. 17 e art. 18 do ECA;

CONSIDERANDO que a LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) exige proteção especial no tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, incluindo registros fotográficos e audiovisuais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal o uso de dispositivos móveis e redes sociais nas unidades escolares, bem como de estabelecer procedimentos claros para gestores, docentes, pais, responsáveis e alunos;

CONSIDERANDO a autorização do poder regulamentar municipal contida na Lei nº 15.211/2025

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Branquinha, as diretrizes da Lei Federal nº 15.211/2025 (ECA Digital) no contexto das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, estabelecendo:

I — normas de proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente digital escolar;

II — deveres e responsabilidades de gestores escolares, professores, demais servidores, pais, responsáveis legais e alunos;

III — procedimentos para registro, guarda e uso de imagens e dados pessoais de estudantes;

IV — medidas preventivas contra violência digital, cyberbullying e exposição indevida de imagens de menores;

V — sanções administrativas aplicáveis ao descumprimento das normas aqui estabelecidas.

Art. 2º. As ações da gestão municipal no âmbito deste Decreto observarão os seguintes princípios:

I — proteção integral: a criança e o adolescente têm direito à proteção em todos os ambientes, inclusive o digital;

II — dignidade e privacidade: são invioláveis a imagem, a honra e a privacidade do estudante, resguardados mesmo no espaço virtual;

III — interesse superior da criança: prevalece, em toda decisão, o que melhor atender ao desenvolvimento integral do menor;

IV — responsabilidade compartilhada: Estado, família e escola atuam conjuntamente na proteção digital das crianças e adolescentes;

V — transparência e legalidade: todo tratamento de dados e imagem de estudantes submete-se a finalidade legítima e previamente informada;

VI — prevenção: a gestão municipal adotará medidas proativas de educação digital e conscientização de toda a comunidade escolar.

VII — adultização: toda e qualquer forma de exposição, estímulo, imposição ou incentivo, direto ou indireto, para que pessoas com idade inferior a 12 (doze) anos assumam comportamentos, aparências, linguagens, responsabilidades ou papéis sociais próprios da vida adulta, incluindo, mas não se limitando a uso de vestimentas, acessórios, maquiagens ou adereços sexualizados, participação em conteúdos midiáticos, eventos, apresentações ou publicidades com conotação erótica, sexual ou violenta, exposição a linguagens, músicas, coreografias e encenações impróprias para a faixa etária, incentivo a padrões estéticos ou de consumo próprio de adultos, e estímulo ao relacionamento afetivo-sexual contexto saudável e adequado ao desenvolvimento infantil.

Art. 3º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I — ECA Digital (Lei FELCA): a Lei Federal nº 15.211/2025, que estende o Estatuto da Criança e do Adolescente ao ambiente digital, reforçando a proteção integral de crianças e adolescentes em espaços virtuais;

II — ambiente digital escolar: qualquer espaço físico ou virtual em que a interação entre membros da comunidade escolar ocorra por meio de dispositivos eletrônicos ou plataformas digitais, incluindo grupos de WhatsApp, redes sociais, aplicativos e plataformas de ensino a distância;

III — violência digital: toda conduta praticada por meio de dispositivos digitais que cause dano físico, psicológico, moral ou patrimonial a criança ou adolescente, incluindo cyberbullying, exposição de imagens sem consentimento, discurso de ódio, assédio e grooming;

IV — cyberbullying: intimidação, ofensa, humilhação ou coação sistemática praticada por meio digital contra estudante;

V — dado pessoal sensível: informação relativa ao estudante que, por sua natureza, exige proteção reforçada, incluindo imagem, voz, dados de saúde e informações que revelem sua origem étnica, crença religiosa ou vida sexual;

VI — responsável legal: pai, mãe, tutor ou guardião com responsabilidade jurídica pela criança ou adolescente matriculado na Rede Municipal;

VII — canais oficiais: plataformas, contas e meios de comunicação expressamente autorizados e mantidos pela Secretaria Municipal de Educação ou pela unidade escolar para comunicação institucional.

CAPÍTULO II

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL E DOS GESTORES ESCOLARES

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Educação de Branquinha:

I — coordenar a implementação deste Decreto em todas as unidades escolares da Rede Municipal;

II — elaborar e disponibilizar materiais informativos sobre a Lei FELCA destinados a gestores, professores, pais e alunos;

III — promover, no mínimo uma vez por semestre letivo, capacitações sobre proteção digital, uso ético de tecnologia e combate ao cyberbullying;

IV — manter cadastro atualizado de autorizações de imagem dos estudantes, observando a LGPD;

V — gerir os canais oficiais de comunicação entre a Rede Municipal e a comunidade escolar, vedando a substituição desses canais por grupos pessoais de professores ou gestores em aplicativos de mensagens;

VI — receber, protocolar e instaurar os procedimentos cabíveis diante de denúncias de violência digital envolvendo estudantes da Rede Municipal;

VII — articular-se com o Conselho Tutelar, o Ministério Público e os órgãos de segurança pública quando houver indícios de crime envolvendo criança ou adolescente no ambiente digital;

VIII — comunicar anualmente à Câmara Municipal as ações implementadas no âmbito deste Decreto, em cumprimento ao princípio da transparência.

Art. 5º. São deveres dos diretores e coordenadores das unidades escolares da Rede Municipal:

I — dar ciência formal deste Decreto e das normas dele decorrentes a todos os servidores da unidade escolar, mediante assinatura de termo de recebimento e ciência;

II — incluir, no início de cada ano letivo, reunião específica com pais e responsáveis para apresentação das normas de proteção digital vigentes;

III — supervisionar o cumprimento deste Decreto no ambiente escolar, adotando medidas corretivas imediatas diante de irregularidades;

IV — zelar pelo uso adequado dos canais oficiais de comunicação, coibindo grupos não autorizados entre professores e alunos ou responsáveis;

V — orientar alunos sobre os direitos e deveres no ambiente digital, incorporando a temática no projeto político-pedagógico da unidade;

VI — comunicar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer caso suspeito ou confirmado de violência digital, cyberbullying ou exposição indevida de imagem de estudante;

VII — preservar provas digitais (capturas de tela, registros, mensagens) de eventuais infrações para instrução de procedimentos disciplinares ou judiciais;

VIII — garantir que o plano anual da unidade escolar contemple ações de educação digital e promoção da cultura de respeito e empatia no ambiente virtual.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES

Art. 6º. São deveres dos professores da Rede Municipal de Ensino, sob pena de responsabilização administrativa:

I — preservar a privacidade e a dignidade dos estudantes no ambiente digital, abstendo-se de qualquer conduta que exponha aluno a situação vexatória, constrangedora ou humilhante;

II — utilizar exclusivamente os canais oficiais da unidade escolar ou da Secretaria Municipal de Educação para comunicação com alunos e responsáveis;

III — manter comunicação com alunos e responsáveis em ambiente transparente, de acesso coletivo, sendo vedado o contato individual em aplicativos de mensagens pessoais fora do contexto pedagógico devidamente autorizado;

IV — comunicar ao gestor escolar qualquer situação de violência digital, cyberbullying ou uso indevido de tecnologia de que tomem conhecimento no exercício de suas funções;

V — participar das capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação sobre proteção digital e uso ético de tecnologia;

VI — integrar a temática da cidadania digital e dos riscos do ambiente virtual ao planejamento pedagógico, em adequação à faixa etária dos estudantes.

Art. 7º. É expressamente vedado a professores, gestores e demais servidores da Rede Municipal de Ensino:

I — realizar registro fotográfico ou audiovisual de estudantes identificáveis para fins pessoais, ainda que com finalidade aparentemente pedagógica ou comemorativa;

II — divulgar, compartilhar ou publicar imagens de alunos em redes sociais pessoais, aplicativos de mensagens (WhatsApp, Telegram, Instagram, TikTok, entre outros) ou qualquer meio não institucional;

III — utilizar imagens de estudantes em perfis particulares, mesmo com menção à escola ou às atividades escolares;

IV — criar ou participar, na qualidade de professor ou servidor público, de grupos não oficiais em aplicativos de mensagens que incluam alunos menores de 18 (dezoito) anos sem prévia autorização da gestão escolar e dos responsáveis;

V — acessar, armazenar ou compartilhar dados pessoais de estudantes fora dos sistemas informatizados oficiais da Rede Municipal;

VI — praticar ou permitir o cyberbullying, assédio moral digital ou qualquer forma de violência digital contra estudantes;

VII — omitir-se diante de situação de violência digital ou cyberbullying de que tomem conhecimento, sob pena de responsabilização administrativa e civil;

VIII - promover ou incentivar, direta ou indiretamente, a adultização precoce de crianças, entendida como a exposição, o estímulo ou o incentivo para que estudantes com menos de 12 (doze) anos assumam comportamentos, aparências, linguagens ou papéis sociais próprios da vida adulta, especialmente quando de conotação sexual ou violenta.

Art. 8º. O uso de dispositivos móveis pessoais em atividades pedagógicas somente será permitido mediante:

I — planejamento prévio e autorização do gestor escolar;

II — finalidade exclusivamente pedagógica, com supervisão direta do professor;

III — expressa vedação de capturas de imagens de colegas, professores ou de qualquer pessoa presente na sala durante a atividade, salvo com autorização individual dos fotografados e, no caso de menores, de seus responsáveis.

Parágrafo único. O uso de dispositivos eletrônicos por alunos durante as aulas, sem finalidade pedagógica expressamente autorizada, poderá ser regulamentado por instrução normativa complementar da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação federal vigente.

CAPÍTULO IV

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS PAIS E RESPONSÁVEIS LEGAIS

Art. 9º. Nos termos do art. 229 da Constituição Federal, do art. 22 do ECA e da Lei FELCA, compete aos pais e responsáveis legais dos estudantes da Rede Municipal:

I — supervisionar o uso de dispositivos eletrônicos e o acesso à internet por seus filhos ou tutelados, adotando medidas de controle parental adequadas à faixa etária;

II — orientar a criança ou adolescente sobre o uso responsável e ético das redes sociais, aplicativos de mensagens e demais plataformas digitais;

III — comparecer às reuniões escolares convocadas para tratamento de temas relacionados à proteção digital;

IV — comunicar à gestão escolar, de imediato, qualquer situação de cyberbullying, assédio ou violência digital de que tomem conhecimento envolvendo seu filho ou tutelado;

V — abster-se de publicar ou compartilhar, em redes sociais ou grupos de mensagens, imagens ou informações que identifiquem estudantes da Rede Municipal sem o consentimento dos responsáveis dos demais alunos retratados;

VI — responsabilizar-se, civil e moralmente, pelos danos digitais causados por seus filhos ou tutelados a outros estudantes da Rede Municipal, nos termos do art. 932, I, do Código Civil.

Art. 10. No ato da matrícula ou rematrícula, os pais ou responsáveis legais preencherão termo de autorização de uso de imagem de seu filho ou tutelado, com as seguintes especificações:

I — finalidade do uso da imagem: exclusivamente institucional, para divulgação de atividades escolares nos canais oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação;

II — canais autorizados: site oficial, redes sociais institucionais e publicações da Secretaria Municipal de Educação;

III — vedação de uso comercial ou pessoal por qualquer servidor;

IV — possibilidade de revogação da autorização a qualquer tempo, mediante comunicação formal à unidade escolar.

§ 1º. A ausência de autorização implica vedação absoluta de uso da imagem do estudante, inclusive em materiais institucionais, sem que isso gere qualquer prejuízo ao aluno em sua vida escolar.

§ 2º. O modelo de termo de autorização será padronizado pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a LGPD.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS

Art. 11. Os estudantes da Rede Municipal de Ensino têm o dever de:

I — respeitar a dignidade, a privacidade e a imagem de colegas, professores e demais membros da comunidade escolar no ambiente digital;

II — abster-se de praticar cyberbullying, humilhação pública, exposição vexatória ou qualquer forma de violência digital contra colegas ou servidores;

III — não fotografar, filmar ou gravar colegas, professores ou funcionários nas dependências da escola sem o consentimento expresso dos fotografados e, nos casos de menores, de seus responsáveis;

IV — não publicar ou compartilhar, por qualquer meio digital, imagens, áudios ou vídeos obtidos no ambiente escolar sem autorização prévia da gestão escolar;

V — comunicar à gestão escolar ou a um adulto de confiança situações de cyberbullying, assédio digital ou exposição indevida de imagens de que tomem conhecimento;

VI — participar das atividades de educação digital promovidas pela unidade escolar.

Parágrafo único. Os estudantes menores de 12 (doze) anos, considerados crianças nos termos do ECA, contarão com proteção especial reforçada, com ênfase na responsabilidade dos pais e da escola sobre seu comportamento digital.

CAPÍTULO VI

DO USO INSTITUCIONAL DE IMAGENS E DADOS PESSOAIS

Art. 12. O registro e o uso de imagens de estudantes somente serão realizados pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Branquinha e da Secretaria Municipal de Educação, observando-se:

I — finalidade institucional, educativa e informativa, devidamente identificada;

II — existência de autorização válida dos responsáveis legais, nos termos do art. 10 deste Decreto;

III — respeito à dignidade, à privacidade e à integridade dos estudantes;

IV — adequação às normas da LGPD e do ECA, inclusive quanto ao dever de minimização: somente serão registradas e divulgadas as imagens estritamente necessárias à finalidade pretendida;

V — vedação de uso comercial ou lucrativo das imagens de estudantes por qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. 13. No tratamento de dados pessoais dos estudantes, a gestão municipal observará os princípios da LGPD, especialmente:

I — finalidade: coleta apenas para propósitos legítimos, específicos e informados;

II — necessidade: tratamento limitado ao mínimo necessário para a finalidade;

III — segurança: adoção de medidas técnicas e administrativas para proteger os dados de acessos não autorizados;

IV — responsabilização: designação de responsável pelo tratamento de dados na Secretaria Municipal de Educação, que atuará como encarregado nos termos da LGPD.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação elaborará política interna de proteção de dados no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste Decreto.

CAPÍTULO VII

DAS SANÇÕES E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Art. 14. O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto por gestores, professores ou servidores da Rede Municipal de Ensino ensejará, conforme a gravidade da conduta e o estatuto funcional aplicável:

I — advertência formal, registrada em ficha funcional;

II — suspensão, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

III — demissão ou rescisão de contrato, nos casos de infrações graves ou reiteradas;

IV — responsabilização civil por danos causados a estudantes, nos termos dos arts. 186, 187 e 927 do Código Civil;

V — comunicação às autoridades competentes nos casos que configurem infração penal, incluindo crimes previstos no ECA, na LGPD e no Código Penal.

Parágrafo único. A apuração das infrações previstas neste artigo será realizada mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar (PAD), instaurado pela autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. Em caso de descumprimento pelos pais ou responsáveis legais dos deveres previstos no art. 9º deste Decreto, o qual apenas instrumentaliza a aplicação de normas já existentes no ECA, a gestão municipal poderá:

I — convocar o responsável para reunião com a equipe pedagógica, registrando o comparecimento e as orientações prestadas;

II — solicitar ao Conselho Tutelar a mediação e a orientação familiar nos casos de reincidência ou risco à criança ou adolescente;

III — comunicar ao Ministério Público os casos que configurem negligência ou violação de deveres legais de cuidado, nos termos do ECA.

Art. 16. O descumprimento pelos estudantes dos deveres previstos no art. 11 deste Decreto ensejará, de forma gradual e proporcional à gravidade da conduta e à faixa etária, as seguintes medidas:

I — advertência oral e orientação pedagógica pelo professor responsável;

II — advertência formal, com registro no prontuário do aluno e comunicação ao responsável legal;

III — encaminhamento ao serviço de orientação educacional para acompanhamento psicopedagógico;

IV — convocação dos responsáveis legais para reunião com a gestão escolar;

V — nos casos graves, comunicação ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público ou às autoridades policiais, especialmente quando a conduta configurar infração penal ou ato infracional.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo não excluem a responsabilidade civil dos pais ou responsáveis legais pelos danos causados pelo estudante a terceiros.

CAPÍTULO VIII

DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E EDUCATIVAS

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação instituirá o Programa Municipal de Educação Digital (PMED), com as seguintes diretrizes:

I — inclusão da temática da cidadania digital, dos riscos da internet e dos direitos das crianças e adolescentes no ambiente virtual no currículo das unidades escolares;

II — realização de campanhas periódicas de conscientização sobre cyberbullying, proteção de dados e uso responsável das redes sociais;

III — capacitação continuada de professores e gestores sobre a Lei FELCA, a LGPD e o uso ético de tecnologia;

IV — promoção de atividades de letramento digital para pais e responsáveis, no contexto das reuniões escolares;

V — criação de canal de denúncia anônimo, acessível à comunidade escolar, para relato de situações de violência digital.

Art. 18. A gestão municipal promoverá a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e, quando cabível, os órgãos de segurança pública, para:

I — atendimento integrado às crianças e adolescentes vítimas de violência digital;

II — compartilhamento de informações e boas práticas sobre proteção digital;

III — encaminhamento de casos graves às autoridades competentes.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de convênios com entidades externas para execução das políticas de proteção digital.

CAPÍTULO IX

DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação monitorará a implementação deste Decreto mediante:

I — relatórios semestrais das unidades escolares sobre ocorrências de violência digital, medidas adotadas e atividades de educação digital realizadas;

II — avaliação anual dos resultados alcançados, com envio de relatório ao Gabinete do Prefeito e ao CMDCA;

III — revisão periódica deste Decreto para adequação a novas normas federais ou estaduais sobre proteção digital de crianças e adolescentes.

Art. 20. As unidades escolares manterão arquivo físico ou digital, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados da extinção de qualquer procedimento administrativo ou judicial relacionado, os seguintes documentos:

I — termos de ciência deste Decreto assinados pelos servidores;

II — autorizações de imagem dos estudantes;

III — registros de ocorrências de violência digital e providências adotadas;

IV — atas das reuniões com pais e responsáveis sobre proteção digital.

CAPÍTULO X**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 21. Este Decreto será amplamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Branquinha, mediante:

I — publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura;

II — afixação de cópia em local de destaque em todas as unidades escolares da Rede Municipal;

III — envio de resumo informativo a todos os pais e responsáveis legais dos estudantes matriculados, no início do ano letivo subsequente.

Art. 22. As unidades escolares disporão do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para:

I — promover a ciência formal de todos os servidores, mediante assinatura dos termos previstos no art. 5º, I;

II — convocar reunião com os pais e responsáveis legais para apresentação das novas normas;

III — adequar os formulários de matrícula ao modelo de autorização de imagem previsto no art. 10.

Art. 23. O município instituirá a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Pedofilia e à Sexualização Infantil, a ser realizada anualmente no mês de maio, dentro das atividades do Maio Laranja.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Educação expedirá instruções normativas, circulares e modelos de documentos complementares necessários à execução deste Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que conflitem com as normas de proteção digital estabelecidas pela Lei Federal nº 15.211/2025 (ECA Digital).

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Branquinha/AL, 13 de Abril de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:9795C709

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025**

Fundamento Legal: Art. 124, II, D, da Lei Federal no 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.

Contratada: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.

Valor: O valor unitário do item 1 foi atualizado para R\$ 3.448,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

Celebração: 13/04/2026.

Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Wellington Klebson de Melo.

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:8CA9CA8B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 099/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR (A pedido):** O senhor **FERNANDO BARROS FERREIRA**, portador do CPF nº 077.438.484-00, da função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA (CC-7), no município de Branquinha/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogar-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Janeiro de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:A1CAF704

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 87/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 87/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Gestores de Parcerias no âmbito do Município de Branquinha/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando: Que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, institui o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e define gestor como o agente público responsável pela gestão da parceria, a ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação; Que a mesma Lei Federal nº 13.019/2014 atribui à administração pública o dever de promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto das parcerias, bem como de emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e parecer técnico de análise da prestação de contas;

Que o Decreto Municipal nº 75, de 28 de maio de 2025, regulamenta, no âmbito do Município de Branquinha/AL, a Lei Federal nº 13.019/2014, dispondo sobre regras e procedimentos das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil; Que o art. 41 do Decreto Municipal nº 75/2025 prevê a comissão de monitoramento e avaliação como instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto das parcerias e pela homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

Que a Portaria nº 10/2023 do Município de Branquinha constituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pelo Município, devendo a atuação dos gestores de parceria ocorrer de forma articulada e sem sobreposição às competências da referida comissão;

A necessidade de individualizar a responsabilidade administrativa pelo acompanhamento da execução, fiscalização, registro de

ocorrências, avaliação de resultados e análise de prestação de contas das parcerias celebradas no âmbito de cada pasta municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do Município de Branquinha/AL, os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor de Parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 75/2025, observada a respectiva área de atuação administrativa:

Item	Servidor designado	Identificação funcional	Órgão/Pasta de atuação
I	THIAGO LUIS DE OLIVEIRA SILVA	Matrícula nº 823	Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação
II	EMANUELLA DA SILVA PINTO	Matrícula nº 5668	Secretaria Municipal de Assistência Social
III	ROSIMEURE MARIA DA SILVA LISBOA COSTA	Matrícula nº 4732	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
IV	EDUARDO VILAR DA ROCHA	Matrícula nº 4424	Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública

Art. 2º Compete ao Gestor de Parceria, sem prejuízo de outras atribuições legais, regulamentares ou decorrentes do instrumento firmado:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria desde sua celebração até a prestação de contas final, zelando pelo fiel cumprimento do plano de trabalho e das cláusulas pactuadas;

II - registrar em processo administrativo próprio as ocorrências relevantes relacionadas à execução do objeto, inclusive atrasos, inconsistências, descumprimento de metas, necessidade de ajustes e providências saneadoras;

III - solicitar documentos, informações e esclarecimentos à organização da sociedade civil parceira sempre que necessários ao acompanhamento da execução física e financeira do ajuste;

IV - subsidiar a emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e, quando cabível, atualizar ou complementar as informações técnicas exigidas pela legislação;

V - emitir parecer técnico de análise da prestação de contas, observadas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 75/2025 e das cláusulas do instrumento de parceria;

VI - comunicar imediatamente à autoridade competente, ao controle interno e à Comissão de Monitoramento e Avaliação toda irregularidade, omissão, indício de desvio de finalidade ou risco de dano ao erário de que tiver ciência no exercício da função;

VII - atuar de forma integrada com a Comissão de Monitoramento e Avaliação já designada pelo Município, preservadas as competências colegiadas de avaliação e homologação previstas na legislação municipal.

Art. 3º A atuação do Gestor de Parceria de que trata esta Portaria não afasta nem substitui as atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída no âmbito municipal, cabendo ao gestor a condução administrativa individualizada de cada parceria e à comissão a atuação colegiada prevista na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 75/2025 e na Portaria Municipal nº 10/2023.

Art. 4º O Gestor de Parceria deverá declarar-se impedido de atuar em processo específico sempre que verificar hipótese de conflito de interesses, situação de impedimento legal ou circunstância que comprometa sua imparcialidade, devendo a autoridade competente providenciar substituição formal.

Art. 5º As designações constantes desta Portaria terão vigência enquanto perdurar a necessidade administrativa, até ulterior revogação ou substituição por ato expresso, aplicando-se às parcerias já celebradas e às que vierem a ser firmadas no âmbito das respectivas pastas, desde que haja compatibilidade material com o objeto e com a fase procedimental do ajuste.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:7C372202

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409.001/2026.**

Dispensa de Licitação 0001/2026.

Senhor (a). Fornecedor (a),

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha – IPSEB, situado à Rua Dr. Prado Omena, nº 9, Centro Branquinha, Alagoas, CEP 57.830-000, e-mail: ipseb.branquinha@gmail.com, torna público, que realizará Dispensa de Licitação em função do valor, por Sistema de Registro de Preço, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 23, de 20 de janeiro de 2023.

Objeto: Formação de Preço para Futura Contratação de Assessoria Especializada para Certificação no Programa Pró-Gestão RPPS, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha - IPSEB, por um período de 12 (doze) meses.

**** Participação exclusiva para ME, EPP e Mei, beneficiárias da Lei C. nº 123/06.**

As Propostas de Preços, conforme especificações contidas no TR, deverão ser encaminhadas ao IPSEB, através do **E-MAIL: ipseb.branquinha@gmail.com**, aos cuidados do Sr: FLAVIO BERNARDO ALVES DA SILVA.

Branquinha, Alagoas, 09 de abril de 2026

PESQUISA DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO

*** Serão atendidas as seguintes condições

- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da assinatura;
- Prazo de entrega/execução: 05 dias a partir da ordem de compra/serviço pela Unidade Executora;
- Pagamento a combinar, mediante apresentação e conferência da Nota Fiscal e entrega dos produtos.
- ANEXAR CND-RFB, CNDT, CND SEFAZ e CRF FGTS

15 – Nome do Proponente:	
16 – Endereço Completo:	
17 – CPF/CGC:	18 – RG:
19 – Assinatura:	

Publicado por:

Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:A2A183E6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026FMEducação

O Município de Campestre, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o presente Edital de Chamamento Público /Credenciamento visando Objeto: Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para utilização na merenda escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios - Data/Horário: recebimento das propostas no dia de até 14 de abril a 30/04/2026 horário das 08:00h a 13:00h e permanece aberto credenciamento até 31/12/2026, (horário de Brasília)Local: Prefeitura Municipal de Campestre /AL – O edital encontra-se disponível agente de contratação Maiores Informações www.campestre.al.gov.br, licitacaocampestreal@gmail.com

Campestre, 14 de abril de 2026

AMARO MOREIRA OLIVEIRA

Agente Contratação

Publicado por:

José Cicero da Silva

Código Identificador:F6717C21**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 002.2026 - PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA COM FORNECIMENTO DE
DOSÍMETROS EM REGIME DE COMODATO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROC. ADM. Nº 0604032/2025- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS EM REGIME DE COMODATO. Data da disputa: 17 de abril de 2026, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 14/04/2026 às 08h:30min, até 17/04/2026 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 13 de abril de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:4E0CA0E4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 003.2026 - AQUISIÇÃO
DE ESTATUETAS E PLACAS ESPORTIVAS****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROC. ADM. Nº 0128014/2026 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTATUETAS E PLACAS ESPORTIVAS. Data da disputa: 17 de abril de 2026, das 10h:15min às 16h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 14/04/2026 às 08h:30min, até 17/04/2026 às 10h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 13 de abril de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:211EED40**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0128033/2026. ASSUNTO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO
FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos

da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 012/2026 em favor da licitante SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 06.121.325/0001-09, adjudicatária do lote 1, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 236.882,76 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 08 de Abril de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:6562C04F**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO****JUSTIFICATIVA DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação designado através da Portaria: nº 025/2025, comunica aos interessados que a licitação referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/AL**, está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Campo Grande/AL, 13 de abril de 2026.

MATHEUS CHAVES DE FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Eduardo Hélio da Silva Barros

Código Identificador:5184A9C4**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI****GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO NO BAIRRO
TANCREDO NEVES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL, inscritonoCPFsob o nº12.367.892/0001-42, com endereço na rua Av. Joaquim Tetê, nº 362 – Centro, Canapi -AL, CEP 57530-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas-IMA/AL, aAUTORIZAÇÃO AMBIENTALparaConstrução de pavimentação em intertravado no bairro Tancredo Nevessituada cidade de Canapi/AL.

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:C3F41384**GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA OBRA DE
PAVIMENTAÇÕES EM INTERTRAVADO DAS ESTRADAS
DE ACESSO AOS POVOADOS FUMAÇA, IRÃ E IRAQUE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL, inscritonoCPFsob o nº12.367.892/0001-42, com endereço na rua Av. Joaquim Tetê, nº 362 – Centro, Canapi -AL, CEP 57530-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas-IMA/AL,

aAUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para OBRA DE PAVIMENTAÇÕES EM INTERTRAVADO DAS ESTRADAS DE ACESSO AOS POVOADOS FUMAÇA, IRÁ E IRAQUE situada na zona rural do município de Canapi/AL.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:3AE5BA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: registro de preços para aquisição de material de construção para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **04/05/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 13 de abril de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F73EE9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2026

Processo administrativo: **220260502010**- Dispensa de Licitação 06/2026;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: **EXTINDEL EQUIPAMENTOS CONTRA INCENCÊNDIOS, CNPJ 33.279.702/0001-38**

Objeto; Contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisição e prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio do tipo **ABC – 6kg**, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Valor Global: **R\$ 63.462,92 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)**

Vigência: 12(doze) meses

Celebração: 13/04/2026

Signatários: Josélia Melo de Lima e Robem Silvio Gomes Pereira

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:27E4ADB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **EXTINDEL EQUIPAMENTOS CONTRA INCENCÊNDIOS, CNPJ; 33.279.702/0001-38**, estabelecida na Rua Residencial Juliana nº 50, Quadra A, Lote 79, Santa Juliana – Delmiro Gouveia/AL, no valor total de **R\$ 63.462,92 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, visando a Contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisição e prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio do tipo **ABC – 6kg**, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 13 de abril de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:4BA1BC43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO 004/2026 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Carneiros/AL informa que pretende contratar empresa para execução dos **serviços técnicos especializados de arquitetura**, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Carneiros/AL, compreendendo:

- Elaboração de projetos de Arquitetura; - Elaboração de orçamentos, planilhas e composições de custos (SINAPI/ORSE); - Fiscalização e acompanhamento de obras públicas; - Emissão de laudos técnicos, pareceres e relatórios; - Alimentação de sistemas (ex.: SIMEC, SICONV/TransfereGov, etc.); - Emissão de ART junto ao CAU; - Apoio técnico à Secretaria Municipal de Obras; - Demais atividades correlatas, convidando as empresas interessadas a apresentarem suas propostas e no prazo de 03 (três) dias úteis. O Termo de referência, deverá ser solicitado através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Carneiros/AL, 13 de abril de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita de Carneiros/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:8E130773

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022050/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Chã Preta/AL, no uso de suas atribuições legais, torna público que HOMOLOGOU o resultado do Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 01/2026, cujo objeto é o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios prontos para consumo destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais durante eventos institucionais.

ADJUDICADO à empresa 54.976.275 JOSE CICERO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 54.976.275/0001-94, para fornecimento dos itens constantes no Termo de Referência, item 4.2 (itens 20 a 26), conforme proposta apresentada e condições estabelecidas no edital.

Fica AUTORIZADA a formalização do respectivo Termo de Credenciamento/Contrato, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais atos necessários à execução do objeto.

Chã Preta/AL, 10 de abril de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito.

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:C53B42EA

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0202009.2026. Dispensa de Licitação nº 01/2026-SEINFRA. Objeto: Aquisição de tubos em concreto (manilhas). O Prefeito do Município de Chã Preta/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve adjudicar e homologar o presente procedimento em favor da empresa ALBUQUERQUE TENORIO & FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.901.816/0001-96. Valor Total: R\$ 3.278,70.

Chã Preta/AL, 09 de abril de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:0848D87D

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02.1022050/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022050/2025

CREDECIANTE: Município de Chã Preta/AL.

CREDECIADA: 54.976.275 JOSE CICERO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 54.976.275/0001-94.

OBJETO: Credenciamento para fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios prontos para consumo, compreendendo doces, salgados fritos e assados, tortas doces e salgadas, bolos simples e recheados, sanduíches, cachorro-quente e quentinhas, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais durante eventos institucionais, conforme especificações do Edital nº 01/2026 e seus anexos.

ITENS CREDENCIADOS: Termo de Referência item 4.2 (itens 20 e 25).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

Chã Preta/AL, 10 de abril de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito.

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:050AE061

**SECRETARIA MUNICIPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
REAVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****REAVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 0220012/2026

Concorrência Eletrônica Nº 03/2026

O Município de Chã Preta/AL torna público que realizará Concorrência, em sua forma Eletrônica, tipo Menor Preço, modo de disputa Aberto, e regime de execução por empreitada por preço unitário, visando à contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de revitalização e construção de infraestrutura da Praça Terezinha Brandão, localizada no município de Chã Preta/AL, conforme especificações do edital. Recebimento das propostas: até às 09h55 do dia 30/04/2026. Abertura da sessão pública: às 10h do dia 30/04/2026. O Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente na Sala de Licitação da Prefeitura das 08h às 12h, através do e-mail: cplchapreta@gmail.com, no Sistema BNC: <https://bnc.org.br>.

Chã Preta/AL, 13 de abril de 2026.

VALQUIRIA LIMA DA SILVA

Agente de Contratações

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:DEFEF4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO****AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**

Processo Administrativo nº 0331013.2026

Edital de Credenciamento nº 03/2026-SEMADPRH

O Município de Chã Preta/AL, por meio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas neste aviso e no edital.

1. OBJETO

O presente credenciamento tem como objeto a seleção de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, especializados em decoração e cenografia, para a execução de serviços sob demanda, destinados aos eventos esporádicos organizados pelo Município de Chã Preta/AL, a serem contratados por diárias, conforme a necessidade e especificidade de cada projeto/evento.

2. DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

O credenciamento permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início do recebimento da documentação, permitindo o ingresso de novos interessados durante toda a sua vigência.

3. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar sua solicitação de credenciamento acompanhada da documentação de habilitação na sala da Comissão de Contratação, situada no prédio do antigo Fórum, localizado na Rua Aureliano Teixeira, s/n, Centro, CEP: 57760-000, Chã Preta/AL.

O recebimento da documentação terá início no dia 14 de abril de 2026, no horário das 08h às 14h, em dias úteis.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do credenciamento pessoas físicas e jurídicas que atendam às exigências previstas no edital e comprovem a regularidade da documentação exigida.

5. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

O interessado deverá apresentar sua solicitação de credenciamento juntamente com a documentação exigida para habilitação, no local, prazo e horário indicados neste aviso.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão de Contratação, sendo considerados credenciados aqueles que atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos no edital.

6. DO EDITAL

O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis junto à Comissão de Contratação no endereço acima informado e nos canais oficiais da Prefeitura Municipal.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação durante o horário de expediente das 8 as 14h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Chã Preta/AL, 13 de abril de 2026.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:A863F082

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, vem através da **Secretaria Municipal de Administração**, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia ambiental, visando à elaboração, protocolo, acompanhamento e obtenção da Licença Ambiental Simplificada (LAS) junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas, referente à implantação de conjunto habitacional com 45 (quarenta e cinco) unidades residenciais no Município de Colônia Leopoldina/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da Prefeitura no endereço <https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/cotacoes/>, ou ser solicitado pelo e-mail: cotacoescolonia@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, situada na Rua 15 de novembro, s/n – Centro, respeitando os **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação deste aviso, no e-mail cotacoescolonia@gmail.com, informe disposto no edital de dispensa.

Colônia Leopoldina/AL, 13 de abril de 2026.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:AEF4E64F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026, DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2026.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Contratado: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 33.542.612/0001-90**

Objeto: contratação de escritório jurídico especializado para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, consistentes no patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas, com o objetivo de recuperar créditos federais relacionados ao custeio da educação municipal, especialmente aqueles decorrentes de deduções, glosas, compensações ou retenções indevidas em transferências constitucionais e legais, incluindo recursos vinculados ao PNAE e ao FUNDEB (VAAF, VAAT e VAAR), bem como outras teses correlatas, mediante remuneração condicionada ao êxito (cláusula ad exitum)

Valor Global: 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado, condicionada à Cláusula "ad exitum".

VIGENCIA: O Instrumento Contratual será firmado por escopo, com prazo inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Nos termos do caput do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sua vigência poderá ser prorrogada de forma sucessiva, observada a natureza e a duração do objeto contratual.

Firmado Em: 30/03/2026

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Bruno Romero Pedrosa Monteiro.

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:B0334892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026, INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 15/2026.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Contratado: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 33.542.612/0001-90**

Objeto: **Contratação de escritório jurídico especializado para a prestação de serviços voltados ao ressarcimento interfederativo dos gastos com medicamentos judicializados, condicionada à cláusula “ad exitum”, de modo a assegurar a recuperação de valores despendidos pelo Município”**

Valor Global: 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado, condicionada à Cláusula "ad exitum".

VIGENCIA: O Instrumento Contratual será firmado por escopo, com prazo inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Nos termos do caput do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sua vigência poderá ser prorrogada de forma sucessiva, observada a natureza e a duração do objeto contratual.

Firmado Em: 30/03/2026

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Bruno Romero Pedrosa Monteiro.

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:18847B26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 14/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79.

Contratada: JR2 CONTABILIDADE DE SERVIÇOS LTDA, sob nº 32.359.326/0001-64.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL.

Tem por finalidade o presente termo, ALTERAR o prazo de vigência do mesmo, alterando por mais 30(trinta) dias, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Coqueiro Seco/AL, 06 de março de 2026.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

MARIANO SOARES LINS JÚNIOR

Contratado

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva

Código Identificador:480EE569

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

O município de Craíbas/AL torna público a presente ERRATA referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 10.009/2026, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Craíbas/AL, para fins de correção dos lotes 1 e 2, a fim de adequar o texto à forma procedimental prevista no termo de referência, conforme segue:

ONDE SE LÊ: ITENS 1 (LOTE 1) E 115 (LOTE 2): ACHOCOLATADO EM PÓ - APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR TRADICIONAL, LATA 400G. **ITENS 2 (LOTE 1) E 116 (LOTE 2): AVEIA** - BENEFICIADA, CLASSE: BRANCA, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS GROSSOS, PESO: 200G; **ITENS 12 (LOTE 1) E 126 (LOTE 2): AZEITONA** - LEGUME EM CONSERVA, TIPO: AZEITONA VERDE, TAMANHO: MÉDIA, APRESENTAÇÃO: COM CAROÇO; **ITENS 13 (LOTE 1) E 127 (LOTE 2): BALA** - TIPO: RECHEADA, SABOR: VARIADO. EMBALAGEM COM 900G; **ITENS 14 (LOTE 1) E 128 (LOTE 2): BATATA PALHA**, SACHÊ DE 200G; **ITENS 16 (LOTE 1) E 130 (LOTE 2): BISCOITO ÁGUA E SAL** - APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: ÁGUA E SAL, CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 400G; **ITENS 17 (LOTE 1) E 131 (LOTE 2): BISCOITO CREAM CRACKER** - SABOR: SALGADO, C PACOTE DE 400G; **ITENS 18 (LOTE 1) E 132 (LOTE 2): BISCOITO MAIZENA** - APRESENTAÇÃO: OVAL, SABOR: MAISENA, PACOTE 400G; **ITENS 19 (LOTE 1) E 133 (LOTE 2): BISCOITO MARIA** - APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: MARIA; **ITENS 20 (LOTE 1) E 134 (LOTE 2): BISCOITO WAFER CHOCOLATE** - APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: CHOCOLATE. PACOTE DE 140G. **ITENS 21 (LOTE 1) E 135 (LOTE 2): BISCOITO WAFER MORANGO** - APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MORANGO PACOTE DE 140G; **ITENS 22 (LOTE 1) E 136 (LOTE 2): BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE**; **ITENS 23 (LOTE 1)**

E 137 (LOTE 2): BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE; **ITENS 44 (LOTE 1) E 158 (LOTE 2): DOCE SABOR: GOIABA**. POTE DE 600G; **ITENS 45 (LOTE 1) E 159 (LOTE 2): DOCE DE LEITE**. EMBALAGEM 600G; **ITENS 46 (LOTE 1) E 160 (LOTE 2): DOCE SABOR BANANA** - DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO: EM CALDA, SABOR: BANANA. EMBALAGEM DE 600G; **ITENS 47 (LOTE 1) E 161 (LOTE 2): DOCE SABOR GOIABADA** - DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO: EM CALDA, SABOR: GOIABA. EMBALAGEM DE 600G; **ITENS 48 (LOTE 1) E 162 (LOTE 2): DUETO (MILHO E ERVILHA)** - LEGUME EM CONSERVA, COMPOSTO POR MILHO VERDE E ERVILHA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 200 G; **ITENS 49 (LOTE 1) E 163 (LOTE 2): ERVILHA** - LEGUMES EM CONSERVA: 200.00(GR); **ITENS 50 (LOTE 1) E 164 (LOTE 2): EXTRATO DE TOMATE** - MASSA DE TOMATE, TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 300G; **ITENS 57 (LOTE 1) E 171 (LOTE 2): FARINHA LÁCTEA** - CEREAL MATINAL, LANCHES, TPACOTE DE 400G.

LEIA-SE: **ITENS 1 (LOTE 1) E 115 (LOTE 2): ACHOCOLATADO EM PÓ** - APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR TRADICIONAL, LATA 350G; **ITENS 2 (LOTE 1) E 116 (LOTE 2): AVEIA** - BENEFICIADA, CLASSE: BRANCA, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS GROSSOS, PESO: 165G; **ITENS 12 (LOTE 1) E 126 (LOTE 2): AZEITONA** - LEGUME EM CONSERVA, TIPO: AZEITONA VERDE, TAMANHO: MÉDIA, APRESENTAÇÃO: COM CAROÇO 170G; **ITENS 13 (LOTE 1) E 127 (LOTE 2): BALA** - TIPO: RECHEADA, SABOR: VARIADO. EMBALAGEM COM 600G; **ITENS 14 (LOTE 1) E 128 (LOTE 2): BATATA PALHA**, SACHÊ DE 100G; **ITENS 16 (LOTE 1) E 130 (LOTE 2): BISCOITO ÁGUA E SAL** - APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: ÁGUA E SAL, CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G; **ITENS 17 (LOTE 1) E 131 (LOTE 2): BISCOITO CREAM CRACKER** - SABOR: SALGADO, C PACOTE DE 350G; **ITENS 18 (LOTE 1) E 132 (LOTE 2): BISCOITO MAIZENA** - APRESENTAÇÃO: OVAL, SABOR: MAISENA, PACOTE 350G; **ITENS 19 (LOTE 1) E 133 (LOTE 2): BISCOITO MARIA** - APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: MARIA 350G; **ITENS 20 (LOTE 1) E 134 (LOTE 2): BISCOITO WAFER CHOCOLATE** - APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: CHOCOLATE. PACOTE DE 80G; **ITENS 21 (LOTE 1) E 135 (LOTE 2): BISCOITO WAFER MORANGO** - APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MORANGO PACOTE DE 80G; **ITENS 22 (LOTE 1) E 136 (LOTE 2): BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE** 300G; **ITENS 23 (LOTE 1) E 137 (LOTE 2): BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE** 300G; **ITENS 44 (LOTE 1) E 158 (LOTE 2): DOCE SABOR: GOIABA**. POTE DE 500G; **ITENS 45 (LOTE 1) E 159 (LOTE 2): DOCE DE LEITE**. EMBALAGEM 400G; **ITENS 46 (LOTE 1) E 160 (LOTE 2) - DOCE SABOR BANANA** - DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO: EM CALDA, SABOR: BANANA. EMBALAGEM DE. 680G; **ITENS 47 (LOTE 1) E 161 (LOTE 2): DOCE SABOR GOIABADA** - DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO: EM CALDA, SABOR: GOIABA. EMBALAGEM DE 400G; **ITENS 48 (LOTE 1) E 162 (LOTE 2) - DUETO (MILHO E ERVILHA)** - LEGUME EM CONSERVA, COMPOSTO POR MILHO VERDE E ERVILHA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 170G; **ITENS 49 (LOTE 1) E 163 (LOTE 2) - ERVILHA** - LEGUMES EM CONSERVA: 170G; **ITENS 50 (LOTE 1) E 164 (LOTE 2) - EXTRATO DE TOMATE** - MASSA DE TOMATE, TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 265G; **ITENS 57 (LOTE 1) E 171 (LOTE 2) - FARINHA LÁCTEA** - CEREAL MATINAL, LANCHES, TPACOTE DE 360G;

As demais condições permanecem INALTERADAS. Maiores informações e consultas com o Setor de Licitação através do e-mail: cplcraibas@gmail.com

Craíbas/AL, 13 de abril de 2026

TIAGO JOSÉ DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:81E1C3B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, ESPECIFICAMENTE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS, RAÍZES E TEMPERO.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 20 de abril de 2026.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 13 de abril de 2026.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:AF936D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020. TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 16 de abril de 2026.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 13 de abril de 2026.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:BA518CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0273/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0273/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **LILIANE ALVES DE FREITAS**, inscrita no CPF sob nº 713.###.###-90, gratificação de estímulo, em caráter fixo, no valor mensal de R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais), com efeitos financeiros a partir do corrente mês.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:53D7FB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 400/2026 - PROCESSO:
0900.004851.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 400/2026 - PROCESSO:
0900.004851.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ANA PAULA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2009658 SSP/AL e CPF 231.429.728-89.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – História**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/04/2026** a **12/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 10 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F6B17FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 401/2026 - PROCESSO:
0900.004852.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 401/2026 - PROCESSO:
0900.004852.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): IGOR DOS SANTOS ALVES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 8151334 SDS/PE e CPF 097.295.374-4.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO: Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/04/2026** a **12/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 10 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9EE64074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 402/2026 - PROCESSO:
0900.004848.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 402/2026 - PROCESSO:
0900.004848.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): IRAIR TATIANE TEIXEIRA LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1777645 SSP/AL e CPF 011.770.935-29.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/04/2026** a **12/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 10 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:820FE4F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 403/2026 - PROCESSO:
0900.004849.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 403/2026 - PROCESSO:
0900.004849.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): JOAO MANOEL SIQUEIRA VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1476687943 SSP/BA e CPF 078.508.104-65.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/04/2026** a **12/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 10 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4BDD953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 404/2026 - PROCESSO:
0900.004971.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 404/2026 - PROCESSO:
0900.004971.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): LORENA VICTORIA ALVES MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45151628/SSP/AL e CPF 038.254.722-56.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/04/2026** a **12/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 10 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E8B76838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 405/2026 - PROCESSO:
0900.004635.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 405/2026 - PROCESSO: 0900.004635.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): LUANA VENTURA VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 11764879490/SSP/AL e CPF 117.648.794-90.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 13/04/2026 a 12/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 10 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4EE9F61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 406/2026 - PROCESSO:
0900.004854.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 406/2026 - PROCESSO:
0900.004854.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARCIO ALEXANDRINO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 0686462750 SSP/BA e CPF 958.463.605-72.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 13/04/2026 a 12/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 10 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BA6ECA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 407/2026 - PROCESSO:
0900.004972.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 407/2026 - PROCESSO:
0900.004972.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): SOLEANY BARBOSA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 05957601470/SSP/AL e CPF 059.576.014-70.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ASSISTENTE ADM**

EDUCACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 13/04/2026 a 12/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 10 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5F0B733C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 408/2026 - PROCESSO:
0900.004850.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 408/2026 - PROCESSO:
0900.004850.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): TALINE ALVES TEIXEIRA DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3863439-2 SEDS/AL e CPF 117.488.644-75.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 13/04/2026 a 12/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 10 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1B02D7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 409/2026 - PROCESSO:
0900.004855.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 409/2026 - PROCESSO:
0900.004855.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): VITOR RAFAEL MONTEIRO DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 36771830 SSP/AL e CPF 113.462.654-10.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para**

Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais – Robótica, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/04/2026** a **12/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 10 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FD402378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, conforme previsto no art. 75, inciso II, e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 206/2023, que realizará cotação eletrônica de preços com vistas à contratação direta, por dispensa de licitação, na forma eletrônica.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para coleta e análise de água para consumo humano – Em atendimento as necessidades da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia/AL. Tipo de julgamento: Menor preço por item.

O Departamento de Planejamento do Município de Delmiro Gouveia/AL, convida as empresas especializadas no fornecimentos dos objetos acima especificado, a participar da pesquisa de preços conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail abaixo descrito.

Envio de propostas: Através do e-mail: planejamento.saudedg@gmail.com.

Período para envio de propostas: data de início, 14/04/2026 até data de encerramento, 21/04/2026.

Delmiro Gouveia/AL, 13 de abril de 2026.

JANAINA DA SILVA CORREIA

Secretária Adjunta Municipal de Saúde SMS/DG.
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:E900EBE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 410/2026 - PROCESSO:
0800.005343.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 410/2026 - PROCESSO:
0800.005343.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): JACKSON HOLANDA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3279953 SSP/PI e CPF 080.478.574-01.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/04/2026** a **12/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4A6B13A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 411/2026 - PROCESSO:
0800.004936.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 411/2026 - PROCESSO:
0800.004936.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): JONATHAN NASCIMENTO SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3364876-0 SEDS/AL e CPF 096.277.574-62.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO N: Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA ; Contrato celebrado no período de **13/04/2026** a **12/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:281B6883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 412/2026 - PROCESSO:
0800.004944.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 412/2026 - PROCESSO:
0800.004944.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): KAREN THALITA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 114.589.184-59 SESP/AL e CPF 114.589.184-59.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **RECEPCIONISTA**, com

carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/04/2026** a **12/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BF53D2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 413/2026 - PROCESSO:
0800.004937.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 413/2026 - PROCESSO:
0800.004937.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): PALOMA TEIXEIRA VASCONCELOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N.º 093.911.464-06 SSP/AL e CPF 093.911.464-06.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/04/2026** a **12/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6BED36DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 414/2026 - PROCESSO:
0800.004986.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 414/2026 - PROCESSO:
0800.004986.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): SIMARA DE BRITO COSTA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N.º 092.336.844-23 SSP/AL e CPF 092.336.844-23.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/04/2026** a **12/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:52AFD9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0800.002280.2026 instaurado pela Portaria n. 0205/2026 de 16 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Saude, resolve: Art. 10. Designar, a servidora Mairi Gomes de Oliveira, chefe de divisão CH-1 do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia, matrícula funcional nº 24400 para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AHARIANE RODRIGUES BATALHA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BEC838BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2026 – UASG 982749

Licitação/Modalidade/N.º: **Pregão Eletrônico n.º 90003/2026 – UASG 982749**. Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Aquisição de **01 (UM) VEÍCULO, 0 (ZERO) KM, MODELO/ANO 2026/2026, "AMBULÂNCIA TIPO A"**, de simples remoção, para estruturação de UBS, conforme Proposta de Aquisição n.º 11415703000125006, do FNS, nos termos do edital e anexos. **Data: 28/04/2026 às 09hs**. **Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br**. **Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.doisriachos.al.gov.br**. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuana Luiza da Silva Delfino
Código Identificador:4C4DF886

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90004/2026 – UASG 982749

Licitação/Modalidade/N.º: **Pregão Eletrônico n.º 90004/2026 – UASG 982749**. Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Aquisição de **"01**

(UM) VEÍCULO DE PASSEIO, 5 LUGARES, 0 (ZERO) KM, MODELO/ANO 2026/2026, DESTINADO AO TRANSPORTE DE EQUIPE”, para estruturação de UBS, conforme Proposta de Aquisição nº 11415703000125002, do FNS, nos termos do edital e anexos. **Data:** 29/04/2026 às 09hs. **Local/Site:** www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do Compras.gov.br. **Edital/Site:** www.gov.br/compras/pt-br e www.doisriachos.al.gov.br/. Informações no e-mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:D02C0737

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 – UASG 982749

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90005/2026 – UASG 982749**. Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Aquisição de "**01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, TIPO VAN (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE), 0 (ZERO) KM, MODELO/ANO 2026/2026, COM NO MÍNIMO 15 + 01 (DEZESSEIS) LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR**", para estruturação de UBS, conforme Proposta de Aquisição nº 11415703000125005, do FNS, nos termos do edital e anexos. **Data:** 30/04/2026 às 09hs. **Local/Site:** www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do Compras.gov.br. **Edital/Site:** www.gov.br/compras/pt-br e www.doisriachos.al.gov.br/. Informações no e-mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:F94E158C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025

Processo: 2026.0408.025, Fund. Legal: Lei nº 14.133/21; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF nº 06.132.785/0001-32; Pregão Eletrônico: 13/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos judicializados; Ata de Registro de Preços: 89/2025; Infração: Descumprimento do Item 10 do Termo de Referência –CONDICÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Inexecução Parcial. A. empresa não cumpriu com o prazo de entrega estabelecido na ata de registro de preços em questão. Data de assinatura: 10/04/2026.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:4B37E585

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025

Processo: 2026.408.024, Fund. Legal: Lei nº 14.133/21; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 48.368.182/0001-84; Pregão Eletrônico: 13/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos judicializados; Ata de Registro de Preços: 90/2025; Infração: Descumprimento do Item 10 do Termo de Referência – CONDICÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A. empresa não cumpriu com o prazo de entrega estabelecido na ata de registro de preços em questão. Data de assinatura: 10/04/2026.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:BE7EC17B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

Chamada Pública nº 002/2026 – SEM TESTE
O Município de Girau do Ponciano, por intermédio da Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETOMADA DA SESSÃO** no dia 17 de ABRIL de 2026, **para divulgação do resultado final**, referente à Chamada Pública nº 002/2026, cujo objeto é a de Aquisição de Gêneros Alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – SEM TESTE.
Horário: 09h:30min
Local: Sede da Diretoria Central de Contratações e Convênios, localizada na Rua Olavo Cirilo Bispo, nº 110, Bairro Nossa Senhora da Conceição – CEP: 57.360-000, Girau do Ponciano/AL, Ponto de Referência: Em frente ao Parque Desportivo Enokão.

Girau do Ponciano/AL, 13 de abril de 2026.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:C6C6B1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O Município de Girau do Ponciano/AL torna público o resultado final da Chamada Pública nº 001/2026, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – COM TESTE, conforme Lei nº 11.947/2009 e normas do FNDE.

Com base no relatório técnico da Nutricionista Responsável, foram declarados vencedores:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA (CNPJ nº 04.811.676/0001-16) – itens 06 (leite em pó – 23.700 un. de 200g) e 07 (manteiga – 1.900 un. de 500g); ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO (CNPJ nº 12.705.463/0001-38) – item 10 (polpa de fruta – 7.160 kg); COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA – COOBAPI (CNPJ nº 07.716.270/0001-42) – item 01 (arroz – 10.000 kg); COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO – COOPERMARIABONITA (CNPJ nº 17.994.753/0001-62) – itens 02 (bolo de milho – 460 kg), 03 (bolo de trigo – 460 kg) e 05 (farinha de mandioca – 450 kg); LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, MARIA JOSÉLIA SILVA, MACILEIDE SILVA DE OLIVEIRA e

ROSEANE ANJOS DA SILVA – itens 04 (broa – 500 kg), 08 (pão de macaxeira – 4.787 un. de 50g) e 09 (pão de inhame – 303 un. de 50g).

Girau do Ponciano/AL, 13 de abril de 2026.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM

Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:

Gislaine de Oliveira Amorim

Código Identificador:54953083

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio da **COMISSÃO CONTRATAÇÃO**, através do seu Presidente, solicita cotações de preço para **contratação de sistema comunicador e integrador de ambientes públicos para atendimento interno e externo para atender às demandas da secretaria municipal do poder executivo do município de Iateguara**. Interessados devem entrar em contato com a Comissão de Contratação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com ou baixar o termo de cotação no site <https://www.ibateguara.al.gov.br/>.

Prazo para entrega da cotação: 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daniele Firmino Adriano

Código Identificador:422D3A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 011/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026**, referente a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes no patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas, visando à recuperação de créditos à Educação Municipal, incluindo-se aqueles advindos de deduções, glosas, compensações ou retenções indevidas nas transferências universais obrigatórias, como o PNAE, e no FUNDEB, composto pelas complementações do VAAF, VAAT e VAAR, além do impacto da incorreta aplicação do VMAA aplicado pela União à época do extinto FUNDEF, em favor da empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, sediada na Rua Eng. Oscar Ferreira nº 47, Casa Forte, CEP: 52.061-022, Recife/PE.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Daniele Firmino Adriano

Código Identificador:543A9125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 012/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026**, referente a contratação de serviço técnico especializado para a recuperação de créditos decorrentes do ressarcimento interfederativo de medicamentos relativos ao período de 2018 a 2025, bem como para a capacitação do corpo técnico municipal visando a continuidade autônoma dos procedimentos, justifica-se pela conjugação de fatores que tornam inviável a execução dessa atividade exclusivamente pela estrutura administrativa municipal, em favor da empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, sediada na Rua Eng. Oscar Ferreira nº 47, Casa Forte, CEP: 52.061-022, Recife/PE.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Daniele Firmino Adriano

Código Identificador:14F0082B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 013/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026**, referente a locação de imóvel, com área de 460,00m², situado na Praça Padre Francisco, 11, Centro, destinado ao funcionamento da UBS Oscar Alves de Andrade do município de Iateguara/AL, em favor da Sra. **ODETE ROCHA RIBEIRO**, inscrita no CPF nº. 385.315.774-20, residente e domiciliada na Rua Dra. Janete de Araújo, s/n, CEP: 57.890-000, Centro – Iateguara/AL. **PUBLIQUE-SE.**

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Daniele Firmino Adriano

Código Identificador:322B16B0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 11/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 11/2024**

Processo Administrativo: 21001656957

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Inhapi-Alagoas.

Contratada: Office – Augusto e Souza Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda CNPJ: 27.839.266/0001-89

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 09/2024, nos termos do art. 75, Inciso II, e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2024, de prestação continuada de serviços de Consultoria e Assessoria técnica no estudo de **Avaliação Atuarial 2026**, com base em 31 de dezembro de 2025, sem reajuste contratual.

Valor Global: R\$ 14.260,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta reais)

Data de assinatura: 06/03/2026

Data de vigência: 09/03/2026 a 09/03/2027

JENNYFER REGINA FEITOSA DA COSTA

Diretora Administrativo e Financeiro

Portaria InhapiPrev nº 01/2025

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:C89B3C35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
AVISO DE COTAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL, convida as empresas interessadas a participarem da cotação de preço de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (comprascamarajdh@hotmail.com). A cotação deverá ser enviada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Jacaré dos Homens/AL, 13 de abril de 2026.

ALINE EMANUELLE DA SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:50CEBAA1

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
AVISO DE COTAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL, convida as empresas interessadas a participarem da cotação de preço de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (comprascamarajdh@hotmail.com). A cotação deverá ser enviada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Jacaré dos Homens/AL, 13 de abril de 2026.

ALINE EMANUELLE DA SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:495F050C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº: 02/2026

Processo Administrativo nº: 23/2026

Data e horário da sessão pública: 29/04/2026 às 10:00 horas.

Edital e anexos disponível em: <https://bnc.org.br>, <https://jacuipe.al.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O Município de Jacuípe/AL, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/21, a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de obras de engenharia destinadas à construção da creche municipal de Jacuípe/AL.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:592FBDDC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 06/2026

Processo nº: 11040004/2025

Contrato nº 06/2026

Licitação: Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Contratante: Município de Jaramataia/AL, CNPJ nº: 12.207.544/0001-08.

Contratada: M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.954/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução da Implantação de Pavimentação em diversas ruas no Município de Jaramataia/AL

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pela Contratante e Marcos Douglas Medeiros Dos Santos pela Contratada.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:FAC952AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DL – 01/2026

Processo Administrativo nº 02040005/2026

Contrato: DL – 01/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa Vida LS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.994.630/0001-64.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de software voltado à gestão eficiente das contratações públicas, por meio da locação de sistema customizável, que atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2026

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Lázaro Silva de Santana pela contratada.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:00C7602F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02 - A/2026

Processo Administrativo nº 01080001/2026

Contrato nº: 02 - A/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa CBA TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.987.040/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e manutenção de prontuário eletrônico do cidadão – PEC nas unidades básicas de saúde no Município de Jaramataia/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze), contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2026

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Adriano Gonçalves Pereira pela contratada.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:64285D21

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 517/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

- I – 10 (dez) cargos de Assessor Especial – CC4;
II – 10 (dez) cargos de Chefe de Setor – CC5.

Parágrafo único. Os cargos de que trata esta Lei destinam-se exclusivamente ao exercício de funções de direção, chefia e assessoramento.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei passam a integrar a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os cargos criados por esta Lei serão distribuídos por ato do Chefe do Poder Executivo entre os órgãos e secretarias da Administração Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 4º Os cargos de que trata esta Lei não poderão ser utilizados para o desempenho de atividades meramente técnicas, operacionais ou burocráticas, devendo suas atribuições restringirem-se às funções de direção, chefia ou assessoramento.

Art. 5º A remuneração dos cargos obedecerá aos valores estabelecidos na tabela de cargos comissionados vigente no Município.

Art. 6º As atribuições dos cargos criados por esta Lei são as constantes do Anexo I.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaramataia-AL., 13 de abril de 2026.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Certifico que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 13 de abril de 2026

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

ANEXO I DA LEI Nº 517/2026
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

1. CARGO: ASSESSOR ESPECIAL – CC4

Atribuições:

- I – Prestar assessoramento direto ao Prefeito, Secretários Municipais ou dirigentes de órgãos da Administração Municipal;
II – Assessorar na formulação, análise e acompanhamento de políticas públicas, programas e projetos governamentais;
III – Elaborar estudos, relatórios técnicos, pareceres administrativos e informações destinadas a subsidiar decisões da autoridade superior;
IV – Acompanhar a execução de programas e ações governamentais, sugerindo medidas para aprimoramento da gestão pública;

- V – Promover articulação entre órgãos da administração municipal, visando à integração das ações administrativas;
VI – Assessorar na análise de processos administrativos e matérias submetidas à apreciação da autoridade a que estiver vinculado;
VII – Exercer outras atividades de assessoramento determinadas pela autoridade superior, compatíveis com a natureza do cargo.

2. CARGO: CHEFE DE SETOR – CC5

Atribuições:

- I – Chefiar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas do setor sob sua responsabilidade;
II – Organizar e distribuir tarefas entre os servidores lotados no setor, acompanhando sua execução;
III – Controlar o fluxo de processos, documentos e demandas administrativas do setor;
IV – Orientar servidores quanto ao cumprimento de normas administrativas e rotinas de trabalho;
V – Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas no setor;
VI – Propor medidas de melhoria na execução dos serviços e na organização administrativa do setor;
VII – Exercer outras atividades de chefia e coordenação determinadas pela autoridade superior.

Jaramataia 13 de abril de 2026

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:79DDED6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, sediada na Praça José Pacheco, s/n - Centro – CEP: 57.244000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH a REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL das obras de Construção da Creche e Escola de Educação Infantil, - FNDE Creche Tipo 1, conforme contrato PMJP nº01/2025 - CC nº02/2025.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:BD04CBCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, sediada na Praça José Pacheco, s/n - Centro – CEP: 57.244000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH a REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL das obras de construção da escola em tempo integral, no município de Jequiá da Praia - AL.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:74971455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 495/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **LAVINIA CHAGAS DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob nº 128.939.664-70, para o cargo e

provimento em **Comissão de Assessor de Gabinete IV**, símbolo CC-13, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 400 de 06 de junho de 2025, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia – AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 01 de abril de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 01 de abril de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:0A2A300D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 496/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **MYRELLA DUARTE FREIRE**, inscrito (a) no CPF sob nº 118.559.784-07, para o cargo e provimento em **Comissão de Assessor de Gabinete IV**, símbolo CC-13, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 400 de 06 de junho de 2025, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia – AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 01 de abril de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 01 de abril de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:F93D7328

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO P.E 12.2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Setor de licitação e Contratos do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES, COFFE BREAK E BUFFET - **Data 28/04/2026 às 08:30h;**

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com
/comissãodecontrataçãojg@gmail.com.

Joaquim Gomes -AL, 09 de abril de 2026.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:0EAA90E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO N.01/2026

PROCESSO ADM : N.0000112700062025
JOAQUIM GOMES / AL EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALÍMNTICIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS.

Com base nos atos que compõem o processo administrativo, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 01/2026, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS, tendo como empresas vencedoras do certame:

AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (26259857000114) com os lotes: 12, 16, 22, 25, 27, 43, 46, 48, 52, 64, 65, 83, 103, 104 no valor total de R\$ 32.582,73 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos). **SSJ COMERCIO LTDA** (61769341000110) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 49, 53, 54, 58, 60, 61, 62, 63, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 88, 89, 96,98, 102, 106 no valor total de R\$ 389.671,72 (trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). **SAO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA** (44658012000183) com os lotes: 11, 33, 39, 47, 50, 51, 55, 56, 57, 59, 67, 69, 70, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 105 no valor total de R\$ 174.653,72 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP** (28779013000120) com os lotes: 20 no valor total de R\$ 46.480,50 (quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Valor total : R\$643.388,67 (Seiscentos e quarenta tres mil e trezentos e oitenta e oito reais e sesenta e sete centavos)

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei federal N.14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e disposições contidas no edital.

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:CB0F868B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2026**

PORTARIA Nº 107/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de 300,00 (Trezentos reais) ao **Servidor Público. MARCIANO CORREIA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CPF 071.710.694-27**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 09/04/2026, **para a participação da Reunião na secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude de Alagoas.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas. Junqueiro/AL, 09 de abril de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jardel Gama Acioli

Código Identificador:4BA63FEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2026**

PORTARIA Nº 108/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) ao **Servidor Público. FELIPE GABRIEL GOMES DA COSTA, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, CPF 071.710.694-27**, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais).

Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 09/04/2026, **para a participação da Reunião na secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude de Alagoas.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas. Junqueiro/AL, 09 de abril de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jardel Gama Acioli

Código Identificador:25A09BA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2026**

PORTARIA Nº 109/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 1/2 (meia) diária no valor de 75,00 (setenta e cinco reais) ao **Servidor Público PAULO NERES DOS SANTOS, MOTORISTA. CPF nº923.669.104-87**, perfazendo o valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 14/04/2026, **para o Encontro Presencial em Alagoas – 3º ciclo de formação do selo UNICEF 2025 – 2028.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas. Junqueiro/AL, 13 de abril de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jardel Gama Acioli

Código Identificador:BC1DBAA0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

Considerando o constante nos autos da Chamamento Público nº 001/2026, destinado à premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Major Izidoro/AL, com recursos da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, informo que, e em conformidade com o Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, foi homologado o resultado da seleção conforme descrição abaixo.

MÚSICA – BANDAS					
CLASSIFICAÇÃO	PROponente	CPF	Categoria	Resultado	Habilidade
01	KAROLAINE SILVA VILA NOVA	123.***.634-**	MÚSICA BANDAS	SELECIONADO	SIM
02	ELBERT WILLIAM LAURENTINO DA SILVA	360.***.158-**	MÚSICA BANDAS	SELECIONADO	SIM
03	DOMICIO EVERSON CANDIDO DOS SANTOS	119.***.464-**	MÚSICA BANDAS	SELECIONADO	SIM
04	JOSE EDIELSON DANTAS	084.***.094-**	MÚSICA BANDAS	SELECIONADO	SIM
ARTESANATO – CROCHÊ					
CLASSIFICAÇÃO	PROponente	CPF	Categoria	Resultado	Habilidade
01	MARIA JUSSARA TENORIO DA SILVA	046.***.454-**	ARTESANATO – CROCHÊ	SELECIONADO	SIM
02	CRISLAINE DA CONCEIÇÃO SANTOS	104.***.384-**	ARTESANATO – CROCHÊ	SELECIONADO	SIM
03	EDNA RIBEIRO LEITE	454.***.264-**	ARTESANATO – CROCHÊ	SELECIONADO	SIM
ARTESANATO ESCULTURAS, BONECOS(AS) E OUTROS					
CLASSIFICAÇÃO	PROponente	CPF	Categoria	Resultado	Habilidade
01	EDICLELMA DE OLIVEIRA DEFENSOR	016.***.574-**	ARTESANATO ESCULTURAS, BONECOS(AS) E OUTROS	SELECIONADO	SIM
02	QUITERIA FERREIRA DA SILVA	126.***.744-**	ARTESANATO ESCULTURAS, BONECOS(AS) E OUTROS	SELECIONADO	SIM
03	LUCIARIA DA COSTA	058.***.164-**	ARTESANATO ESCULTURAS, BONECOS(AS) E OUTROS	SELECIONADO	SIM
DESENHO ARTÍSTICO					
CLASSIFICAÇÃO	PROponente	CPF	Categoria	Resultado	Habilidade
01	FELIPE TERTO	095.***.614-**	DESENHO ARTÍSTICO	SELECIONADO	SIM

ALVES					
GASTRONOMIA					
CLASSIFICAÇÃO	PROponente	CPF	Categoria	Resultado	Habilidade
01	MARCELO CAETANO MESQUITA	262.***.348-***	GASTRONOMIA	SELECIONADO	SIM
MATRIZES AFRICANAS					
CLASSIFICAÇÃO	PROponente	CPF	Categoria	Resultado	Habilidade
01	RUBILANIO SEVERINO DA SILVA	433.***.868-***	MATRIZES AFRICANAS	SELECIONADO	SIM
PRODUÇÃO E EVENTOS					
CLASSIFICAÇÃO	PROponente	CPF	Categoria	Resultado	Habilidade
01	FRANCIEL DOS SANTOS	123.***.624-***	PRODUÇÃO E EVENTOS	SELECIONADO	SIM
02	ALEX TIMOTEO DA SILVA	705.***.134-***	PRODUÇÃO E EVENTOS	SELECIONADO	SIM
03	PAULO JACKSON MATIAS DA SILVA	102.***.564-***	PRODUÇÃO E EVENTOS	SELECIONADO	SIM

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:1A55B5E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

Pregão Eletrônico - 010/2026

Nº PROCESSO ADM. 031/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES TIPO LANCHAS, MOTOS AQUÁTICAS (JET SKI) E QUADRICICLOS, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO NATURAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

Data de abertura das propostas: 28/04/2026 - 09:00

Link público do processo:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/AL/Prefeitura-Municipal-de-Maragogi-4937/PE-010-2026-2026-472033>

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho

Código Identificador:C5D0BF99

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

Pregão Eletrônico - 009/2026

Nº PROCESSO ADM. 030/2026

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, compreendendo traslado, fornecimento de urnas funerárias e mortaldas, destinados ao atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social no Município de Maragogi/AL, conforme especificações e quantitativos estimados neste Termo de Referência.

Data de abertura das propostas: 27/04/2026 - 09:00

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Processo exclusivo ME: Não

Link público do processo:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/AL/Prefeitura-Municipal-de-Maragogi-4937/PE-009-2026-2026-471949>

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho

Código Identificador:FBDCEE2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03270015/2026 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de materiais destinados à realização de oficinas de artesanato do tipo bordado filé.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA

Diretor de Compras

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:712FBE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 020.1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 020/2026

PARTES:**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,
CNPJ nº 28.779.013/0001-20

David Guimaraes Martin

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador

Arykoerne Lima Barbosa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e gelo em escama

VALOR TOTAL: R\$ 176.240,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:551E7719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
001/2026

CONTRATO Nº 0904.001/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **CARLOS ALBERTO PANTALEÃO DOS SANTOS**, inscrito sob o CPF nº **107.***-***-13**.

Objeto: Contratação da banda **BETO ARROBAMIX** na categoria: TIPO-3 para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no dia 03 de maio de 2026 em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: **R\$5.000,00** (cinco mil reais).

Data de Assinatura: 09 de abril de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE

Carlos Alberto Pantaleão dos Santos

BANDA BETO ARROBAMIX – CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:A723E2AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
001/2026**

CONTRATO Nº 1004.001/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **MARÇAL CARVALHO SILVA**, inscrito sob o CPF nº **086.***-***-35**.

Objeto: Contratação do GRUPO SAMBA LOVE na categoria: TIPO-3 para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no Residencial Denison Amorim no dia 16 de abril de 2026 em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Data de Assinatura: 10 de abril de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE

Marçal Carvalho Silva

GRUPO SAMBA LOVE – CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2026

CONTRATO Nº 1004.002/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **MARÇAL CARVALHO SILVA**, inscrito sob o CPF nº **086.***-***-35**.

Objeto: Contratação do GRUPO SAMBA LOVE na categoria: TIPO-3 para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no Povoado Massagueira no dia 25 de abril de 2026 em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Data de Assinatura: 10 de abril de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE

Marçal Carvalho Silva

GRUPO SAMBA LOVE – CONTRATADO

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:C6C6581F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 04090017/2026 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: **TRATAMENTO CIRURGICO / ENDOSCÓPICO CONSERVADOR DO MEGAESÔFAGO** para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.smsmd@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Coordenadora do Setor de Compras e Contratos

Publicado por:

Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt

Código Identificador:7689A081

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO
DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2026**

O Prefeito do Município de Mar Vermelho, CNPJ nº 12.333.761/0001-44, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **AM FERRAMENTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS ESPECIAIS LTDA-CNPJ: 23.224.473/0001-78**, importando o mesmo o valor total de R\$ 32.330,80 (trinta e dois mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos). Mar Vermelho, 30 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. **CONTRATADA:** **AM FERRAMENTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS ESPECIAIS LTDA-CNPJ: 23.224.473/0001-78**. **OBJETO:** Aquisição de CARRINHO DE MÃO ESCAMOTEÁVEL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.330,80 (trinta e dois mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos). **CELEBRAÇÃO:** 02/04/2026. **VALIDADE:** 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: André Brandão de Almeida - Prefeito; Pela Contratada: Amarildo Montibeler – Representante Legal.

Mar Vermelho, 02 de abril de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:4EFE7CAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DE
CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 005/2023-DL**
(SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO E CONTROLE ESCOLAR)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. **CONTRATADA:** PRAXIS

DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 49.608.787/0001-68. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO tem como objeto promover a Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 03/04/2023, iniciando-se o presente em 06/04/2026 e findando sua vigência em 03/04/2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 005/2023-DL. ASSINATURA DO TERMO: 03/04/2025. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Paulo Roberto Silva-Representante Legal. Mar Vermelho, 03 de abril de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:57C364D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DE
CONTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 008/2025-IL
(SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, ACOMPANHADO DE SISTEMAS GERENCIAIS PARA ATENDER O SIAP-TCE/AL)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44 CONTRATADA: **ACP ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-CNPJ n.º 60.044.616/0001-96.** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto promover a prorrogação do prazo da vigência do contrato por 12 (doze) meses, em observância ao art. 107, da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 07/04/2025, iniciando-se o presente em 08/04/2026 e findando sua vigência em 07/04/2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, e encontra amparo legal no art. 107, da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 008/2025-IL, ref. ao Processo Adm. sob nº 011.008.280325/2025. ASSINATURA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 07/04/2026. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: José Afonso de Almeida -Sócio Administrador.

Mar Vermelho, 07 de abril de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:FFC47B4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, “a”, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de ajustar o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO: A possibilidade jurídica da substituição ou exoneração ocupante do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **EXONERAR** a senhora **VALKÍRIA CAMPOS BRANDÃO CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.480.374-**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CC-01, a partir desta data.

II- A presente Portaria entra em vigor na data da publicação;

Dê-se ciência, registre-se
Cumpra-se

Mata Grande – AL, em 13 de abril de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:CCE9FEB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, “a”, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de prover o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO: A vacância do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **NOMEAR** a senhora **EDVANEIDE CAVALCANTE DE SOUZA PINHEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.665.404-**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CC-01, a partir desta data e até ulterior deliberação.

II- A presente Portaria entra em vigor na data da publicação;

Dê-se ciência, registre-se.
Cumpra-se.

Mata Grande – AL, em 13 de abril de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

IAGO OLIVEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:B9543F17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, “a”, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de prover o cargo de Coordenador de Vigilância à Saúde.

CONSIDERANDO: A vacância do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **NOMEAR** a senhora **VALKÍRIA CAMPOS BRANDÃO CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.480.374-**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA À SAÚDE**, C-V, a partir desta data e até ulterior deliberação.

II- A presente Portaria entra em vigor na data da publicação;

Dê-se ciência, registre-se.
Cumpra-se.

Mata Grande – AL, em 13 de abril de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

IAGO OLIVEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:075E4B83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 041 DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Messias – CMPC, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que assegura o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.343/2010, que institui o Plano Nacional de Cultura e estabelece diretrizes para a gestão democrática das políticas culturais; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura no âmbito municipal; CONSIDERANDO a importância de instituir instâncias permanentes de diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil para o desenvolvimento cultural sustentável do Município; DECRETA: Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Messias/AL. Art. 2º O CMPC é órgão permanente, de caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, responsável por formular e acompanhar as políticas públicas de cultura no Município, observando sua diversidade cultural e territorial, com composição paritária entre sociedade civil e Poder Executivo. Art. 3º Compete ao CMPC: I – Propor e aprovar diretrizes do Plano Municipal de Cultura; II – Aprovar o Plano Municipal de Cultura e encaminhá-lo à Câmara de Vereadores; III – Acompanhar e avaliar a execução dos planos; IV – Aprovar a política cultural do Município; V – Dialogar e opinar sobre a aplicação de recursos transferidos entre entes federativos; VI – Acompanhar a aplicação desses recursos. Parágrafo único. O Conselho analisará os planos apresentados pela Presidência, sem prejuízo de propor iniciativas próprias. Art. 4º O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Cultura e terá a seguinte composição: I – Poder Executivo: a) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, sendo 01 (um) o Secretário

Municipal de Cultura; b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Mulher; c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte; e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; f) 01 (um) representante da Secretaria de Captação de Recursos e Fomento; g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Juventude; h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública; i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; j) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; k) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio; l) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura; m) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento; n) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social; II – Sociedade Civil: a) 01 (um) representante do segmento cultural de Artes Cênicas; b) 01 (um) representante do segmento cultural de Artesanato; c) 01 (um) representante do segmento cultural de Culturas Afro-Brasileiras; d) 01 (um) representante do segmento cultural de Música. Art. 5º As reuniões ocorrerão: I – Com a maioria dos membros, em primeira convocação; II – Com no mínimo um terço dos membros, em segunda convocação, sem poder de decisão. Art. 6º Os suplentes poderão participar das reuniões com direito à fala, mas sem direito a voto. Art. 7º O conselheiro que faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no ano perderá o mandato. Art. 8º As faltas deverão ser justificadas no prazo de até 10 (dez) dias, devendo o suplente ser convocado pelo titular quando necessário. Art. 9º O Conselho é composto por: I – Presidência (Presidente e Vice-Presidente); II – Secretaria Geral (1º e 2º Secretários); III – Câmaras Setoriais (Articulação Institucional; Programas e Projetos; Legislação e Normas). Art. 10 Os membros das câmaras serão indicados pelo Presidente, com aprovação do plenário. Art. 11 Cada câmara elegerá seu presidente e realizará reuniões periódicas. Art. 12 Do Plenário: Compete ao Plenário: I – Eleger o Vice-Presidente; II – Propor políticas culturais; III – acompanhar planos e recursos; IV – Deliberar sobre regimento, prêmios e registros de entidades culturais. Art. 13 Do Presidente: Compete ao Presidente: I – Dirigir o Conselho; II – Convocar e presidir reuniões; III – definir pautas; IV – Executar decisões; V – Representar o Conselho; VI – Convocar eleições; VII – decidir casos omissos. Art. 14 Do Vice-Presidente: Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e auxiliá-lo em suas funções. Art. 15 Das Câmaras: Compete às Câmaras: I – Analisar matérias e responder consultas; II – Realizar estudos e acompanhar entidades culturais. Art. 16 Das Funções Específicas: I – Articulação: relacionamento institucional; II – Programas: planejamento e coordenação; III – Legislação: apoio jurídico. Art. 17 Da Secretaria Geral: Caberá ao Presidente escolher e submeter ao plenário o responsável pelo apoio técnico e administrativo, encarregado da elaboração de atas, comunicados e organização das reuniões. Art. 18 O Poder Executivo fornecerá os recursos necessários ao funcionamento do Conselho. Art. 19 O Conselho reunir-se-á mensalmente ou extraordinariamente quando convocado. Art. 20 Poderão ser convidadas pessoas externas para participar das reuniões, sem direito a voto. Art. 21 Fica definida a substituição do Presidente em caso de ausência. Art. 22 O Conselho aprovará seu Regimento Interno. Art. 23 As decisões somente poderão ser revistas mediante novos elementos e aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros. Art. 24 A sigla do Conselho é CMPC/MESSIAS. Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Messias/AL, 13 de abril de 2026.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicada e registrada na sede da Prefeitura Municipal de Messias/AL, na forma da legislação vigente. *Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:0DBDAAB5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE COTACAO Nº 0406002 /2026

O Departamento de Compras da Câmara de Vereadores de Olho d'Água das Flores/AL, convida as EMPRESAS especializada no FORNECIMENTO DE CONDICIONADOR DE AR, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades desta casa, conforme anexo, que deverá ser enviada através do e-mail (licitacaocvolf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de 3 (três) dias úteis.

SETOR DE COMPRAS

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:816B572E

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE COTACAO Nº 0309001 /2026

O Departamento de Compras da Câmara de Vereadores de Olho d'Água das Flores/AL, convida as EMPRESAS especializada no FORNECIMENTO DE APARELHO DE CELULAR, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades desta casa, conforme anexo, que deverá ser enviada através do e-mail (licitacaocvolf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de 3 (três) dias úteis.

SETOR DE COMPRAS

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:815B215C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 202602040KCLB

Concorrência Eletrônica nº: 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras e serviços de construção de uma Quadra Poliesportiva para a Escola Municipal Luiz José Gregório, no Sítio Gato do Município de Olho d'Água das Flores - AL.

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Tipo: Menor Preço

Data da abertura da sessão pública: 30/04/2026.

Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).

Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br

Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Padre José de Souza Leite, nº 60 - Centro – Olho d'Água das Flores – AL. Cep: 57.442-000, através do e-mail cploafloresalagoas@outlook.com – Olho d'Água das Flores - AL, 13 de abril de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:192EC4F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº2026 0323014 AVFG– Contrato de Dispensa nº08/2026

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de reservas para hospedagens, destinados aos servidores (as) da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores para participação do treinamento Método CIS – Coaching Integral Sistemico a ser realizado na Cidade de Recife/PE.

Contratante:Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

Contratada:a empresa BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 41.594.142/0001-01,com sede na Rua João Dias dos Santos, nº 93, Centro, CEP 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR.

Valor total:R\$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais).

Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência:12 meses.

Olho d'Água das Flores/AL,13 de abril de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:8B97E6BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2026 0316009 ILGU - Contrato de Inexigibilidade nº 13/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, por meio da realização do treinamento Método CIS – Coaching Integral Sistemico, destinado ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: TETELESTAI TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA (FEBRACIS RECIFE), inscrita sob CNPJ nº 52.133.366/0001-32, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 4779, Sala 1504 Edf. Isaac Newton Sala 1504 a 1503, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP: 50.070-425. Valor total: R\$ 79.880,00 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso III, “F” da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Vigência: até 30 (trinta) dias após a conclusão da execução do objeto ou até a conclusão, caso esta ocorra antes do término do prazo.

Olho d'Água das Flores/AL, 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:DF0F0CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores – AL.

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da modalidade da **Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021)**, objeto: **contratação de empresa para aquisição de kits de enxovais para atender o Programa Gestante Feliz do Município de Olho d'Água das Flores**, nº do processo: **2026 0406051 AVFG**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (departamentodespesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 13 de abril de 2026.

LAYNE DE LIMA VITOR

Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:2F2FB60F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 03/2026
Processo Administrativo n.º: 03120020/2026
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Data de realização: 28 de abril de 2026 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 13 de abril de 2026.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Claudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:21CBE53D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 04/2026
Processo Administrativo n.º: 03090007/2026
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Data de realização: 29 de abril de 2026 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 13 de abril de 2026.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Claudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:15946EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
LEI MUNICIPAL 499 DE 10 DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO CLIMA BOM, NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Praça Bartolomeu Félix da Silva – Nego Félix” a Praça Pública localizada no Bairro Clima Bom, neste Município de Olivença/AL.

Art. 2º - A denominação instituída por esta Lei constitui homenagem póstuma ao senhor Bartolomeu Félix da Silva, popularmente conhecido como “Nego Félix”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias à identificação do logradouro, com a devida afixação de placa nominativa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olivença/AL, 10 de abril de 2026.

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:94AA90C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, torna público que realizará o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/AL.**

Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail setordecotacaocpl@gmail.com em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

JOÃO DIMAS LIBERATO AMORIM NETO

Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:61481E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, torna público que realizará o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/AL.**

Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail setordecotacaocpl@gmail.com em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

JOÃO DIMAS LIBERATO AMORIM NETO

Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:27172A04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, torna público que realizará o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO/AL.**

Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail setordecotacaocpl@gmail.com em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

JOÃO DIMAS LIBERATO AMORIM NETO
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador: 10CDE986

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 012/2026**

ERRATA PUBLICAÇÃO

O Município de Palestina/AL, através de seu Pregoeiro, vem por meio da presente, retificar a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 13/04/2026. Edição 2784, referente ao Aviso De Cotação da Dispensa 012/2026.

Onde se lê: Contratação para Prestação de Serviços de Publicação de “Comunicados Oficiais e de Publicidades Oficiais”, em Jornais de Grande Circulação No Município de Palestina/AL.

Leia - se: Contratação para Serviço de Plotagem de Veículos e Aplicação de Adesivo em Impressão Digital no Município de Palestina/AL.

CARLOS ANTÔNIO SILVA DE FARIAS
Presidente da CPC

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador: 0C082974

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 22/2026 – GAB. PREFEITO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Pariconha/AL, conforme composição prevista na legislação vigente para o biênio 2025/2027, sendo

REPRESENTANTES DO POVER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gizely Tayllen Alves Sá – CPF: 091.105.674-29
Suplente: Fernanda Luiza Silva Viana – CPF: 081.102.654-05

Titular: José Gomes da Silva – CPF: 028.840.614-10

Suplente: Denival Tina de Oliveira – CPF: 050.365.604-69

Titular: Eliane Lima de Souza Sá – CPF: 041.111.354-86
Suplente: Greicy Kelly Rodrigues da Silva – CPF: 077.285.594-35

Representantes dos Trabalhadores de Saúde

Titular: Daniel Lopes Paiva – CPF: 535.780.745-00
Suplente: Maria do Socorro Barros Feitosa – CPF: 387.567.814-15

Titular: Eliomar dos Santos – CPF: 042.135.094-60
Suplente: Ezequiel Bezerra Pereira -CPF: 092.412.414-89

Titular: Ane Caroline Bezerra Dias – CPF: 143.828.464-04
Suplente: Vânia Maria de Sá – CPF: 082.777.648-198

Usuários do SUS:

Titular: Maria Lima de Araújo Silva – CPF: 031.267.954-80
Suplente: Joseilda da Cocneição – CPF: 042.557.624-81

Titular: Rosineide Souza Araújo CPF: 472.191.815-15
Suplente: Clécia Quixabeira Vieira – CPF: 066.165.314-53

Titular: Gilson de Oliveira Silva – CPF: 871.204.704-00
Suplente: Cicera Lima de Barros – CPF: 252.721.498-31

Titular: Edilson Felix da Silva – CPF: 144.319.448-42
Suplente: Rosângela da Conceição Silva – CPF: 059.752.854-37

Titular: Jaelson Florêncio dos Santos – CPF: 077.632.964-29
Suplente: Luiz Carlos Florêncio dos Santos – CPF: 149.541.014-50

Titular: Claudiana Souza da Silva -CPF: 066.140.414-52
Suplente: Martiliana de Araújo Silva – CPF: 379.324.008-80

Pariconha/AL, 13 de Abril de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador: C0477A24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 17/2026 – GAB. PREFEITO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir da presente data, os seguintes Guardas Municipais, nos termos da Lei Municipal 419-A de 17 de Setembro de 2022, como INSPETORES:

1. DIRCEU DOS SANTOS NOVAES – CPF 070.186.404-40
2. ALOÍSIO BARBOSA DOS SANTOS – CPF 058.762.174-50
3. LUCIANO GOMES DA SILVA – CPF 040.205.084-37

Pariconha/AL, 13 de Abril de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador: 302EFADB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 18/2026 – GAB. PREFEITO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir da presente data, com fulcro no Decreto Municipal n. 17/2022 de 14 de Setembro de 2022, o Senhor JOÃO MAURÍCIO DOS SANTOS SILVA, Portador do CPF 349.471.628-58, como Diretor do Departamento de Ensino da Guarda Municipal.

Pariconha/AL, 13 de Abril de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:26A8EA2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 19/2026 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir da presente data, com fulcro na Lei Municipal 419-A de 17 de Setembro de 2022, o Sr. JOSÉ CLOVES DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula 15.468, como Diretor Geral da Guarda Civil Municipal. Torne-se a Portaria 15/2026 sem efeitos.

Pariconha/AL, 13 de Abril de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:A8205770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 20/2026 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir da presente data, com fulcro na Lei Municipal 419-A de 17 de Setembro de 2022, o Sr. JOSÉ LIMA DE ARAÚJO, Matrícula 15.316, como Diretor Adjunto da Guarda Civil Municipal.

Pariconha/AL, 13 de Abril de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:D4180125

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2025**PREÂMBULO DAS PARTES**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2025, TENDO COMO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA **RNS CONSTRUÇÕES LTDA**

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Rymes Marinho Lessa, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 32750277 – SCJDS/AL, inscrito no CPF sob nº 086.863.084-57, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **RNS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.970.437/0001-98, sediada na Avenida Rua Senador Teotonio Vilela, 187 – sala B, Bairro – Novo, Delmiro Gouveia - AL neste ato representada, pelo Sr. Rheostato Ewerton Fernandes Barreto,

brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1780272 SSP/AL e CPF/MF sob nº 012.030.864-90, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Concorrência nº 01/2024 – 2ª Chamada que originou o contrato nº 58/2025, vem firmar o primeiro termo aditivo, referente à prorrogação do prazo de execução e de vigência contratual conforme minuta que foi examinada pela Assessoria Jurídica Municipal que emitiu seu parecer, conforme determina, que será regulado pela Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 58/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de pavimentação de diversas Ruas do município de Piaçabuçu/AL, conforme previsão da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 58/2025 prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e o prazo de execução por mais 300 (trezentos) dias, a partir do término das suas vigências atuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão pela Dotação Orçamentária: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 12.1212.15.451.0002.1047; DESCRIÇÃO – DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU PARALELEPIPEDO EM RUAS E AVENIDAS. ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 3390.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO: O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 58/2025, firmado entre as partes em 07 de abril de 2025, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo de Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente aditivo ao contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Piaçabuçu/AL, 12 de março de 2026.

Município de Piaçabuçu/AL

RYMES MARINHO LESSA

Prefeito – Contratante

Rns Construções LTDA

RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETO

Contratada

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:C91F6191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134-2025 EXONERAÇÃO ANTELMO DO CARGO EFETIVO

Portaria nº 134/2025

Piaçabuçu – AL., 30 de abril de 2025.

O Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o requerimento protocolado sob o Nº 1.153/2025, de 10.04.2025, no qual requer Exoneração voluntária do Cargo Efetivo.

RESOLVE:

1º - Exonerar a pedido o Senhor, **ANTELMO SILVA LEÃO**, inscrito no MF-CPF: 026.561.854-16 e RG: 1583947 SSP-AL., do cargo de Motorista, ficha funcional Nº 249.C, com admissão 06.01.2000 da Prefeitura do Município de Piaçabuçu, na forma do Art. 34 da Lei Nº 331/2009, a partir desta data.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.

3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito Municipal.

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 30 dias do mês de abril de 2025, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

GUTTENBERG COSTA BREDÁ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:F0C0A798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº165-2026 - EXONERAÇÃO DO SR. JOSÉ
FABIANO DA SILVA SANTOS

Portaria nº 165/2025
Piaçabuçu, 30 de outubro de 2025

O Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo da Lei Municipal nº 452/2017 e 490/2019.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor, **JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS**, inscrito no MF-CPF: 058.813.654-96 e RG: 2000001166543 SSP-AL., do cargo em comissão, símbolo **CC-2 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Secretaria de Compras, Convênios e Licitações do Município de Piaçabuçu, a partir desta data.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito Municipal.

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 30 dias do mês de outubro de 2025, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

GUTTENBERG COSTA BREDÁ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:1795A4D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 76/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 76/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90013/2026
PROCESSO Nº 1229-0017/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: T LIMA CONFECÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR

ITENS REGISTRADOS: 08,09,10

VALOR TOTAL DA ARP: R\$345.708,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante, como interveniente e, Tatiane Lima Moreira, fornecedor registrado.

Pilar-AL, 13 de abril de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:ECD94C0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como, em razão dos termos da Lei Federal nº. 10.607/2002;

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril é feriado nacional em homenagem a Tiradentes, com paralisação obrigatória das atividades administrativas em todo o país;

CONSIDERANDO que o dia 20 de abril, por anteceder o feriado, apresenta redução significativa da demanda e da produtividade no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo nessa data contribui para a racionalização das atividades administrativas, evitando o funcionamento ineficiente de repartições com baixa demanda;

CONSIDERANDO que a medida promove a economicidade, com redução de custos operacionais, especialmente com energia, insumos e manutenção da estrutura pública;

CONSIDERANDO que a adoção do ponto facultativo está alinhada ao princípio constitucional da eficiência administrativa, ao adequar o funcionamento da máquina pública à efetiva necessidade do serviço;

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais serão excetuados, garantindo a preservação do interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida se revela conveniente e oportuna, por otimizar recursos públicos e assegurar maior eficiência na gestão administrativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), nas repartições públicas municipais, data que antecede o feriado nacional de "Tiradentes".

Art. 2º - O disposto no art. 1º deste Decreto **não se aplica** às unidades de saúde, segurança pública, assistência social e demais atividades essenciais que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas - AL, 13 de abril de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:F5A61FFA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 11100031/2025
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 09/2025
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no Município de Piranhas/AL.
FORNECEDOR: MOREIRA INC. E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 42.293.691/0001-09
VALOR ADJUDICADO: R\$ 2.360.424,27

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25 de março de 2026

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 11100031/2025
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 09/2025
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no Município de Piranhas/AL.
FORNECEDOR: MOREIRA INC. E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 42.293.691/0001-09
VALOR ADJUDICADO: R\$ 2.360.424,27
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de março de 2026

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 41/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11100031/2025
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 09/2025
CONTRATANTE: Município de Piranhas/AL – CNPJ: 12.225.546/0001-20
CONTRATADA: MOREIRA INC. E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 42.293.691/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Piranhas/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.360.424,27
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

Piranhas-AL, 07 de abril de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito Municipal

Contratante

Moreira Inc. e Consultoria LTDA
IGOR ALVES MOREIRA CARVALHO

Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:6CD34493

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:03020169/2026
MODALIDADE:Dispensa Eletrônica nº 01/2026
OBJETO:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia.
CONTRATADA:JOSE NILTON DA SILVA RODRIGUES
CNPJ:32.302.826/0001-00
VALOR TOTAL ADJUDICADO:R\$ 60.583,12 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e doze centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei nº 14.133/2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:06 de abril de 2026.
AUTORIDADE HOMOLOGADORA:

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº: 03020169/2026
Contratante: Município de Piranhas/AL, inscrito no CNPJ nº 12.225.546/0001-20.
Contratada: José Nilton da Silva Rodrigues, inscrita no CNPJ nº 32.302.826/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, visando atender às necessidades do Município de Piranhas/AL.
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Global: R\$ 60.583,12 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e doze centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 10 de abril de 2026.
Signatários:
Tiago Torres Freitas – Prefeito (Contratante)
José Nilton da Silva Rodrigues – Contratada

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:529AB92F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025**

Processo Administrativo: nº 03300019/2026
Pregão Eletrônico: nº 06/2025
Contratante: Município de Piranhas/AL, inscrito no CNPJ nº 12.222.546/0001-20.
Forneceador Registrado: MULT Construtora, Produções e Locadora de Máquinas e Veículos LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.214.277/0001-03.
Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 06/2025, que tem por objeto a contratação de serviços de decoração com locação de objetos para eventos e festividades, destinados ao atendimento das Secretarias e órgãos do Município de Piranhas/AL.
Vigência: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura do termo.
Valor Global: R\$ 1.012.848,00 (um milhão e doze mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 09 de abril de 2026.
Signatários:
Tiago Torres Freitas – Prefeito (Contratante)

Genilson Fernandes da Silva de Souza – Representante da Empresa (Fornecedor)

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:CD77FBB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 04/2026-SRP

A Comissão Permanente de Contratação do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, torna público a SUSPENSÃO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 04/2026-SRP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições e refrigerantes, cujo o termo de referência sofrerá alterações.

A sessão pública, designada para o dia 30 de abril de 2026 às 10:00hs (dez horas), fica SUSPENSA até a conclusão das modificações, quando então será divulgada a nova data para a realização do certame.

Quaisquer dúvidas e esclarecimentos no endereço Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, Poço das Trincheiras – AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:BD96496B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. GECIEL LIMA DA SILVA, do cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. GECIEL LIMA DA SILVA, CPF 080.832.044-04, Matrícula nº 2021, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 009/2026 de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 13.04.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 14 de abril de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:E79FB38B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 09/2026, Tipo **menor preço por item**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUALLOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/ALNA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E EVENTOS COMEMORATIVOS.

ABERTURA: Dia 04 de maio de 2026, às 11h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 13 de abril de 2026.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:CA1917B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 010, DE 10 DE ABRIL DE 2026 – RETIFICADO.

DECRETO Nº 010, DE 10 DE ABRIL DE 2026 – RETIFICADO.

Declara SITUACÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Rio Largo/AL afetadas por Erosão Continental — Boçorocas (COBRADE 1.1.4.3.3), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, Portaria MDR nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e no decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO que o Município de Rio Largo foi afetado por evento adverso decorrente de precipitações intensas e persistentes, que provocaram escoamento superficial concentrado, resultando em processo erosivo acelerado do solo;

CONSIDERANDO que se observou a formação de erosão do tipo boçoroca, caracterizada por desagregação profunda do solo, com evolução progressiva e alto poder destrutivo, atingindo área urbana e comprometendo infraestrutura viária;

CONSIDERANDO que o fenômeno apresenta avançada instabilidade do terreno, com risco iminente de ampliação da área erodida, podendo ocasionar novos colapsos e afetar edificações próximas;

CONSIDERANDO que as causas do evento estão associadas a elevados índices pluviométricos, saturação do solo, escoamento

superficial concentrado e ausência ou deficiência de drenagem adequada;

CONSIDERANDO que a situação configura desastre de natureza geológica, classificado sob o código COBRADE 1.1.4.3.3 — Erosão Continental — Boçorocas;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico/Laudo de Vistoria da Defesa Civil Municipal, que atesta a gravidade do evento e a necessidade de ações emergenciais imediatas;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de todos os recursos disponíveis para o atendimento da população afetada e a contenção do avanço do processo erosivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Rio Largo/AL afetadas por Erosão Continental — Boçorocas, conforme classificação COBRADE 1.1.4.3.3, especificamente na seguinte localidade: Bairro Mata do Rolo, município de Rio Largo, Estado de Alagoas, na Avenida Teotônio Brandão Vilela, com coordenada geográfica 9º 28' 36.57" S e 35º 49' 48.90" O. A área em questão é exclusivamente urbana, de encosta, com forte boçoroca decorrente das fortes chuvas que ocorreram nos últimos dias, localizada e uma das duas principais vias de acesso ao município de Rio Largo, a Avenida Teotônio Brandão Vilela, conforme mencionado anteriormente, com intenso fluxo de veículos e pedestres, a qual apresenta-se com uma densidade populacional elevada, com residências, pontos comerciais, unidades básicas de saúde, escolas, etc.

Art. 2º Esta declaração autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e de reabilitação do cenário afetado.

Art. 3º Fica autorizada, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a realização de contratações diretas, por dispensa de licitação, destinadas exclusivamente à aquisição de bens, contratação de serviços, inclusive de engenharia, e execução de obras estritamente necessárias ao atendimento da situação de emergência declarada neste Decreto.

Parágrafo único. As contratações de que trata o *caput* deverão ser precedidas de justificativa técnica e econômica, com publicação no prazo de até 10 (dez) dias a partir da data de assinatura do contrato, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica autorizada a requisição administrativa de bens, materiais, equipamentos e serviços necessários ao enfrentamento da situação emergencial, na forma do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, e do art. 9º da Lei Federal nº 12.608/2012.

Art. 5º Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC adotar as seguintes medidas imediatas:

I — isolamento e interdição da área de risco, impedindo o acesso de pessoas e veículos;

II — evacuação preventiva de moradores e ocupantes de edificações situadas na área de influência direta da erosão;

III — acolhimento e assistência humanitária à população desalojada ou desabrigada;

IV — Monitoramento contínuo da evolução do processo erosivo;

V — elaboração e atualização do Formulário de Informações do Desastre - FIDE;

VI — Articulação com a Defesa Civil Estadual e Federal para obtenção de apoio complementar.

Art. 6º O Município deverá providenciar, no prazo de até 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto, o registro da Situação de Emergência no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres — S2iD, junto à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para fins de reconhecimento federal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo ser utilizados recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, se instituído, além de transferências de outros entes federativos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis na forma da legislação vigente.

Rio Largo/AL, 10 de abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:CEB62A72

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	02200116/2026
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade nº 02200116/2026 – Locação de Imóvel destinado para a EXTENSÃO DA SEDE, DEPÓSITO E ALMOXARIFADO, vinculados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processo administrativo nº 02200116/2026, tendo como Locador a empresa J C M ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.263.797/0001-90, com um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 24.409,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e nove reais) totalizando R\$ 292.908,00 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e oito reais). Com base no parecer referencial nº 011/2024/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo da Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à Gestão de Contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 08 de abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:5C1B2F3E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

Processo nº 08.27.0011/2025

Face ao constante nos autos do processo nº 08.27.0011/2025, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2026-SRP, CONHEÇO dos recursos interpostos pelas empresas O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA e VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA para DEFERIR os pedidos formulados pela primeira Empresa, RETIFICANDO a decisão inicial, inabilitando a empresa LUIZ ANTELMO SILVA, nos ITENS 03 e 04 e INDEFERIR os pedidos formulados pela segunda Empresa, ratificando a decisão inicial, mantendo a classificação e habilitação da empresa MOURÃO GÁS LTDA.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:1DBE4A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 02110034/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para solicitação de cotação de preços para compor o processo administrativo que visa à **Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de Ultrassom**. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação, contendo a descrição completa dos itens, através do email: compras.pms.ipanema@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos com as cotações será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso.

*Republicado por incorreção.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 13 de abril de 2026.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:9403E117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação para **Aquisição de ares condicionados e diversos, destinado a atender as demandas do município de Santana do Ipanema/AL**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.**

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Diretor de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:635D9BBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação para **Contratação de Serviço de Manutenção de ar-condicionado e diversos, destinado a atender as demandas do município de Santana do Ipanema/AL**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa

estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.**

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Diretor de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:B318A535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2026

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 11/2026 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Lanches – Data/Horário: 29 de Abril de 2026, às 09h00min (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:D3C9973F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2026

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 12/2026 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação das salas da rede de frio nas unidades Básicas de Saúde (UBS) – Data/Horário: 29 de Abril de 2026, às 10h00min (dez horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:4E41700D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2026

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 13/2026 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico – Data/Horário: 02 de Maio de 2026, às 10h00min (dez horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:98FF2DF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2026

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 14/2026 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Informática – Data/Horário: 30 de Abril de 2026, às 09h00min (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:ADCA079D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 04.09.0080/2026

Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: **ALTAIR LIMA AMARAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **70.001.771/0001-89**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **04.09.0080/2026**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço Nº**05/2026-1** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:EA49C0DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 04.09.0081/2026

de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: **DEA FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.362.282/0001-28**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **04.09.0081/2026**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço Nº**22/2025-1** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:9195D32C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 04.09.0082/2026

de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa **ESTRELA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.209.788/0001-76**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **04.09.0082/2026**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço Nº**22/2025-3** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório,

devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR

Membro da CIPR

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:BBFB4E70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 04.09.0083/2026

de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.613.876/0001-62**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **04.09.0083/2026**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço Nº**22/2025-6** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR

Membro da CIPR

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:34AD3877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 04.09.0084/2026

de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa **DENTAL BH BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.401.798/0001-07**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **04.09.0084/2026**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço Nº**05/2025-1** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR

Membro da CIPR

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:6FA1BAAF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº109/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

DECRETO Nº109/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de São José da Tapera/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – AL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril, consagrado à memória de Tiradentes;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais na véspera do referido feriado;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal de São José da Tapera/AL, o expediente do dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em virtude da véspera do feriado nacional de Tiradentes.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser interrompidos, tais como:

I – serviços de saúde de urgência e emergência;

II – limpeza pública;

III – segurança pública e vigilância patrimonial;

IV – outros serviços que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades assegurar o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de São José da Tapera/AL, em 13 de abril de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº109/2026-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:4807177B

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 094/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 094/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **EDIVALDO VIEIRA BARROS**, portador de CPF n.º 054.053.904-02 e RG n.º 2002002026710 SSP/AL, com endereço na Rua Benedito Zeferino dos Santos, Nº45, Bairro Centro, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, do cargo em Comissão de **Secretário (a) Adjunto (a) Municipal de Educação**, símbolo CC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 09 de abril de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº094/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:B7B0B48A

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 095/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 095/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** o Senhor **MANOEL LIMA PEREIRA**, portador de CPF n.º 367.251.104-87 e RG n.º 568342 SSP/AL, com endereço na Rua Prof.ª Agripina de Melo nº198, Bairro Centro CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, para exercer o cargo em Comissão de **Diretor de Finanças**, símbolo CC3.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 09 de abril de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 095/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:385EDFCO

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 096/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 096/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **ADEILDO INACIO MEDEIROS**, portador de CPF (MF): 524.136.404-87 e RG n.º 808356 SSP/AL, com endereço na Rua Maj Arthur Alvim Camara Nº177, AP:201 ED Charles Darvim CEP:57036-720 Bairro Jatiúca de Maceió/AL, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor Administrativo**, símbolo CC4.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 09 de abril de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 096/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:D626A0BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº097/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.
PORTARIA Nº097/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **JARBAS PEREIRA RICARDO**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Prefeito a quantia de 05 (cinco) diárias na importância de 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Brasília - DF, no período de 13/04/2026 a 17/04/2026, em missão oficial para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 10 de abril de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº097/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:48852D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 098/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 098/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) CELIO RICARDO LEITE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor, a quantia de 05(cinco) diárias no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Brasília - DF, no período de 13/04/2026 a 17/04/2026, em missão oficial para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 10 de abril de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº098/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:7D2C3835

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº099/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº099/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) VINICIUS RICARDO DOS SANTOS PEREIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, exercendo a função de Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor, a quantia de 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió – AL, para participar do Prêmio Sebrae, no dia 13 de abril do ano em curso.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 10 de abril de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº099/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:A5D9FCF2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 100/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 100/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES COMISSIONADOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que estabelece o Art. 28º em seu § 1º, da Lei Municipal nº 640/2017, que Reestrutura a Administração Pública Municipal.

Considerando ainda os serviços desempenhados pelos servidores públicos efetivos descritos com este ato.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam designados os servidores comissionados constantes no **Anexo Único** desta Portaria para o exercício das funções nele especificadas.

Art.2º Em razão das atribuições adicionais decorrentes da designação, fica concedida **gratificação**, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art.3º A gratificação de que trata esta Portaria será concedida enquanto perdurar a designação, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 10 de abril de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº100/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Função	Percentual concedido
10042	FRANCIELLE SILVA DOS SANTOS	Secretária Executiva CMS	30%
10042	MANOEL LIMA PEREIRA	Diretor de Finanças	10%
10045	ELYELTON GONCALVES DOS SANTOS	Coordenador da Central de Regulação	30%

10043	ADEILDO INACIO MEDEIROS	Supervisor Administrativo	30%
-------	-------------------------	---------------------------	-----

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 10 de abril de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:61760FAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (I COMSAN), CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de São Sebastião/AL, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Nacional 11.346/2006, que institui o SISAN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 534/2018 e seu art. 3º, inciso V, que versa sobre as competências do COMSEA, organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Extraordinária deste Conselho, ocorrida em 10 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar extraordinariamente a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com a atribuição de contribuir com a Política e propostas para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN e garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada para a população de São Sebastião/AL;

Art. 2º - A I COMSAN terá como tema central: **“Alimentação Segura e Saudável para Todos”**.

Art. 3º - A I COMSAN abordará 5 (cinco) Eixos:

I - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável: Prioridade para famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar.

II - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis: Foco em sistemas alimentares resilientes, do campo à mesa.

III - Qualificação da força de trabalho e participação social: Educação permanente e controle social nas ações.

IV - Promoção da alimentação adequada e saudável: Educação alimentar e nutricional.

V - Vigilância alimentar e nutricional: Ações através do SISVAN.

Art. 4º - A I COMSAN realizar-se-á de forma presencial em São Sebastião/AL, no dia 29 de abril de 2026, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, das 08h00 às 12h00;

Art. 5º - Compõem o público da conferência, representantes governamentais nas esferas municipal, vinculados ao eixo da Segurança Alimentar e Nutricional e de outras políticas correlatas ofertadas em São Sebastião/AL, além de entidades da sociedade civil das seguintes áreas: agricultura familiar; abastecimento e comércio de alimentos; entidades representativas da Nutrição (sindicato, conselho de classe, associação entre outros.); organizações não-governamentais; entidades que atuam na área da Segurança Alimentar e Nutricional e/ou do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada; comunidades tradicionais indígenas; e representações religiosas.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será composta pelos/as seguintes conselheiros/as:

– Representantes Governamentais:

Membro: Gleisa Pereira da Silva

CPF: 055.305.304-35

Membro: Fabrício da Paz Pereira

CPF: 117.565.034-00

– Representantes Não-governamentais:

Membro: Dayana Vieira da Silva

CPF: 113.062.194-42

Membro: Iris Bruna Santos Correia

CPF: 117.783.584-38

Art. 7º - A Comissão será coordenada pela Presidente e pela Secretária Geral

do COMSEA São Sebastião/AL, e terá como competência:

– Preparar, acompanhar e coordenar a operacionalização da I COMSAN;

- Deliberar e encaminhar matérias relativas a critérios de definição do número de participantes, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a ser utilizado na I COMSAN;

- Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da I COMSAN;

- Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

- Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da I COMSAN;

- Apoiar na elaboração do relatório final da I COMSAN.

Art. 8º - Para a operacionalização da I COMSAN, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

Secretaria Executiva do COMSEA São Sebastião/AL;

Coordenação Técnica dos Conselhos Municipais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Art. 9º - A Comissão Organizadora deverá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da I COMSAN.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Segurança Alimentar e Nutricional, bem como consultores e convidados.

Art. 10 - Para a operacionalização da I COMSAN, a Comissão Organizadora contará com o apoio técnico e financeiro da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social.

Art. 11 – O credenciamento dos participantes com direito a voz e voto na I COMSAN será realizado por meio de link online, no período de 20 a 24 de abril, podendo também ser efetuado presencialmente no dia da conferência, das 8h00 às 09h00.

Art. 12 – Os participantes que não realizarem sua inscrição de forma online ou que ultrapassarem o horário previsto para o credenciamento terão direito apenas à voz.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Sebastião/AL, 10 de abril de 2026.

PRISCILA SANTOS FERREIRA PEREIRA

Presidente do COMSEA

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:423E9598

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2026 PROCESSO ADM: Nº 622/2026

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de brinquedos, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação, bem como da Secretaria de Desenvolvimento Social, Primeira Infância, Trabalho e Defesa Civil do Município de Satuba /AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 247.566,75 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos): COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.371.127/0001-4, com os lotes: 3, 16, 19, 49, 51, 55, 61, 70, 81 no valor total de R\$ 26.602,80 (vinte e seis mil e seiscentos e dois reais e oitenta centavos), ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.571.459/0001-01, com os lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 11, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 101 no valor total de R\$ 164.711,15 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e onze reais e quinze centavos) e ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.231.216/0001-97, com os lotes: 4, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 47, 54, 56, 68, 69, 71, 74, 76, 87, 95, 100 no valor total de R\$ 56.252,80 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), segunda-feira, 13 de abril de 2026

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM

Autoridade Competente

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador: 6CF51943

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 01060007/2026

Pregão Eletrônico nº: 006/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) veículo tipo ambulância Tipo A (Simplex Remoção), novo, zero quilômetro e equipado, ao atendimento de urgência e emergência, no Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço

Data da abertura da sessão pública: 29/04/2026.

Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).

Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br

Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº s/n - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com –

Senador Rui Palmeira - AL, 13 de abril de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL

Pregoeiro

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador: 6B675AE2

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025**

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, c), da Lei 14.133/2021

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e GRN – ASSESSORIA & CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.635.105/0001-58**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria em gestão técnica para dinamizar as ações na área educacional para a Secretaria Municipal de Educação de Traipu/AL.

Valor: **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do último signatário.

Firmado em: 24/10/2025

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Gilmar Cavalcante Rocha

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador: 66D0D2F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício de efeito exclusivamente visual, sem estampido, destinados ao atendimento dos eventos oficiais, culturais, comemorativos, turísticos, religiosos e institucionais promovidos ou apoiados pelo Município de Traipu/AL.

Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM.**

Data e hora da sessão de disputa: **29/04/2026, às 10h30min** (horário de Brasília).

Local: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - Bolsa Nacional de Compras**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu/AL, 13 de abril de 2026.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI

Agente de Contratação

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador: DA3518F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de apoio operacional, incluindo botes infláveis, motores de popa e carretas de transporte.

Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM.**

Data e hora da sessão de disputa: **29/04/2026, às 09h00min** (horário de Brasília).

Local: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - Bolsa Nacional de Compras**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu/AL, 13 de abril de 2026.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:45D61C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para salva-vidas.

Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM.**

Data e hora da sessão de disputa: **29/04/2026, às 09h30min** (horário de Brasília).

Local: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - Bolsa Nacional de Compras**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.
Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu/AL, 13 de abril de 2026.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:BA624C89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 279/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 279/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.665,45 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.665,45 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 279/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
05.50.08.122.1023.2044	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	339093/	02.500.1.000010	46.665,45
TOTAL				46.665,45

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:FB5B14A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 001/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, COTAÇÕES E SUPRIMENTOS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, através do Setor de Compras, Cotações e Suprimentos, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

LOTE ÚNICO SISTEMA INTEGRADO MULTIUSUÁRIOS DE GESTÃO PÚBLICA					
Item	Descrição / Especificações mínimas	Quant	Unidade	Valor mensal	Valor Anual
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA USO DA ENTIDADE PREFEITURA e suas Secretarias sem limitação de usuários por módulos e/ou aplicativos				
1.1	Serviços de Diagnóstico	1	Serviço		
1.2	Serviços de Configuração	1	Serviço		
1.3	Serviços de Migração de informações	1	Serviço		
1.4	Serviços de Habilitação do sistema para uso	1	Serviço		
2	TREINAMENTO DE USUÁRIOS e suas Secretarias sem limitação de usuários por módulos e/ou aplicativos				
2.1	Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.	1	Serviço		
3	SERVIÇOS DE MELHORIA				
3.1	Hora técnica para desenvolvimento de serviços de melhoria e customização	500	horas		
4	LICENCIAMENTO MENSAL - PARA USO DA ENTIDADE PREFEITURA e suas Secretarias sem limitação de usuários por módulos e/ou aplicativos				
4.1	Módulo de Almoxarifado	12	Meses		
4.2	Aplicativo de BI (business intelligence)	12	Meses		
4.3	Aplicativo de Assinatura Eletrônica de Documentos	12	Meses		
4.4	Módulo de Gestão de Compras e Licitação	12	Meses		
4.5	Módulo de Contratos e Convênios	12	Meses		
4.6	Módulo de Controle Interno	12	Meses		
4.7	Módulo de Frota de Veículos	12	Meses		
4.8	Módulo de Gestão Eletrônica de Documentos	12	Meses		
4.9	Módulo de Patrimônio	12	Meses		
4.10	Módulo de Portal de Acesso à Informação ao Cidadão e Site Institucional	12	Meses		
4.11	Módulo de Escrituração Online (ISSBanco/ISSCartório)	12	Meses		
4.12	Aplicativo de Recadastramento Imobiliário	12	Meses		
4.13	Aplicativo de Arrecadação Tributária	12	Meses		
4.14	Módulo de Nota Fiscal Eletrônica (ISSQN)	12	Meses		
4.15	Módulo de Protocolo	12	Meses		
4.16	Módulo de Folha de Pagamento, Gestão de Pessoal, Portal do Servidor Público	12	Meses		
4.17	Módulo de PCA – Plano de Contratação Anual	12	Meses		
4.18	Módulo de Planejamento, Gestão Orçamentária e Contabilidade	12	Meses		
4.19	Módulo de Sistema de Informações Relativos a Obras (em atendimento a ATRICON)	12	Meses		
4.20	Módulo de Arrecadação Tributária	12	Meses		
4.21	Módulo de Diário Oficial Eletrônico	12	Meses		
Item	Descrição / Especificações mínimas	Quant	Unidade	Valor mensal	Valor Anual
5	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA USO DA ENTIDADE FUNDO SAÚDE sem limitação de usuários por módulos e/ou aplicativos				
5.1	Serviços de Diagnóstico	1	Serviço		
5.2	Serviços de Configuração	1	Serviço		
5.3	Serviços de Migração de informações	1	Serviço		
5.4	Serviços de Habilitação do sistema para uso	1	Serviço		
6	TREINAMENTO DE USUÁRIOS sem limitação de usuários por módulos e/ou aplicativos				
6.1	Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.	1	Serviço		
7	SERVIÇOS DE MELHORIA				
7.1	Hora técnica para desenvolvimento de serviços de melhoria e customização	500	horas		
8	LICENCIAMENTO MENSAL - PARA USO DA ENTIDADE FUNDO DE SAÚDE sem limitação de usuários por módulos e/ou aplicativos				
8.1	Módulo de Almoxarifado	12	Meses		
8.2	Aplicativo de BI (business intelligence)	12	Meses		
8.3	App Mobile de Assinatura de Documentos com Certificado Digital	12	Meses		
8.4	Módulo de Gestão de Compras e Licitação	12	Meses		
8.5	Módulo de Contratos e Convênios	12	Meses		
8.6	Módulo de Controle Interno	12	Meses		
8.7	Módulo de Frota de Veículos	12	Meses		
8.8	Módulo de Gestão Eletrônica de Documentos	12	Meses		
8.9	Módulo de Patrimônio	12	Meses		
8.10	Módulo de Protocolo	12	Meses		
8.11	Módulo de Recursos Humanos	12	Meses		
8.12	Módulo de PCA – Plano de Contratação Anual	12	Meses		
8.13	Módulo de Planejamento, Gestão Orçamentária e Contabilidade	12	Meses		
8.14	Módulo de Sistema de Informações Relativos a Saúde (em atendimento a ATRICON)	12	Meses		
Item	Descrição / Especificações mínimas	Quant	Unidade	Valor mensal	Valor Anual
9	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA USO DA ENTIDADE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL sem limitação de usuários por módulos e/ou aplicativos				
9.1	Serviços de Diagnóstico	1	Serviço		
9.2	Serviços de Configuração	1	Serviço		
9.3	Serviços de Migração de informações	1	Serviço		
9.4	Serviços de Habilitação do sistema para uso	1	Serviço		
10	TREINAMENTO DE USUÁRIOS sem limitação de usuários por módulos e/ou aplicativos				
10.1	Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.	1	Serviço		
11	SERVIÇOS DE MELHORIA				
11.1	Hora técnica para desenvolvimento de serviços de melhoria e customização	500	horas		
12	LICENCIAMENTO MENSAL - PARA USO DA ENTIDADE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL sem limitação de usuários por módulos e/ou aplicativos				
12.1	Módulo de Almoxarifado	12	Meses		
12.2	Aplicativo de BI (business intelligence)	12	Meses		
12.3	App Mobile de Assinatura de Documentos com Certificado Digital	12	Meses		
12.4	Módulo de Gestão de Compras e Licitação	12	Meses		
12.5	Módulo de Contratos e Convênios	12	Meses		

12.6	Módulo de Controle Interno	12	Meses		
12.7	Módulo de Frota de Veículos	12	Meses		
12.8	Módulo de Gestão Eletrônica de Documentos	12	Meses		
12.9	Módulo de Patrimônio	12	Meses		
12.10	Módulo de Protocolo	12	Meses		
12.11	Módulo de Recursos Humanos	12	Meses		
12.12	Módulo de PCA – Plano de Contratação Anual	12	Meses		
12.13	Módulo de Planejamento, Gestão Orçamentária e Contabilidade	12	Meses		
Item	Descrição / Especificações mínimas	Quant	Unidade	Valor mensal	Valor Anual
13	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA USO DA ENTIDADE FUNDO EDUCAÇÃO sem limitação de usuários por módulos e/ou aplicativos				
13.1	Serviços de Diagnóstico	1	Serviço		
13.2	Serviços de Configuração	1	Serviço		
13.3	Serviços de Migração de informações	1	Serviço		
13.4	Serviços de Habilitação do sistema para uso	1	Serviço		
14	TREINAMENTO DE USUÁRIOS				
14.1	Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.	1	Serviço		
15	SERVIÇOS DE MELHORIA				
15.1	Hora técnica para desenvolvimento de serviços de melhoria e customização	500	horas		
16	LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA USO DA ENTIDADE FUNDO DE EDUCAÇÃO sem limitação de usuários por módulos e/ou aplicativos				
16.1	Módulo de Almoxarifado	12	Meses		
16.2	Aplicativo de BI (business intelligence)	12	Meses		
16.3	App Mobile de Assinatura de Documentos com Certificado Digital	12	Meses		
16.4	Módulo de Gestão de Compras e Licitação	12	Meses		
16.5	Módulo de Contratos e Convênios	12	Meses		
16.6	Módulo de Controle Interno	12	Meses		
16.7	Módulo de Frota de Veículos	12	Meses		
16.8	Módulo de Gestão Eletrônica de Documentos	12	Meses		
16.9	Módulo de Patrimônio	12	Meses		
16.10	Módulo de Protocolo	12	Meses		
16.11	Módulo de Recursos Humanos	12	Meses		
16.12	Módulo de PCA – Plano de Contratação Anual	12	Meses		
16.13	Módulo de Planejamento, Gestão Orçamentária e Contabilidade	12	Meses		
16.14	Módulo de Sistema de Informações Relativos a Educação (em atendimento a ATRICON)	12	Meses		
Item	Descrição / Especificações mínimas	Quant	Unidade	Valor mensal	Valor Anual
17	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA USO DA ENTIDADE PREVIDÊNCIA sem limitação de usuários por módulos e/ou aplicativos				
17.1	Serviços de Diagnóstico	1	Serviço		
17.2	Serviços de Configuração	1	Serviço		
17.3	Serviços de Migração de informações	1	Serviço		
17.4	Serviços de Habilitação do sistema para uso	1	Serviço		
18	TREINAMENTO DE USUÁRIOS sem limitação de usuários por módulos e/ou aplicativos				
18.1	Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.	1	Serviço		
19	SERVIÇOS DE MELHORIA				
19.1	Hora técnica para desenvolvimento de serviços de melhoria e customização	500	horas		
20	LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA USO DA ENTIDADE PREVIDÊNCIA sem limitação de usuários por módulos e/ou aplicativos				
20.1	Módulo de Almoxarifado	12	Meses		
20.2	Aplicativo de BI (business intelligence)	12	Meses		
20.3	App Mobile de Assinatura de Documentos com Certificado Digital	12	Meses		
20.4	Módulo de Gestão de Compras e Licitação	12	Meses		
20.5	Módulo de Contratos e Convênios	12	Meses		
20.6	Módulo de Controle Interno	12	Meses		
20.7	Módulo de Frota de Veículos	12	Meses		
20.8	Módulo de Gestão Eletrônica de Documentos	12	Meses		
20.9	Módulo de Patrimônio	12	Meses		
20.10	Módulo de Protocolo	12	Meses		
20.11	Módulo de Recursos Humanos	12	Meses		
20.12	Módulo de PCA – Plano de Contratação Anual	12	Meses		
20.13	Módulo de Planejamento, Gestão Orçamentária e Contabilidade	12	Meses		
Item	Descrição / Especificações mínimas	Quant	Unidade	Valor mensal	Valor Anual
21	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA USO DA ENTIDADE SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sem limitação de usuários por módulos e/ou aplicativos				
21.1	Serviços de Diagnóstico	1	Serviço		
21.2	Serviços de Configuração	1	Serviço		
21.3	Serviços de Migração de informações	1	Serviço		
21.4	Serviços de Habilitação do sistema para uso	1	Serviço		
22	TREINAMENTO DE USUÁRIOS sem limitação de usuários por módulos e/ou aplicativos				
22.1	Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.	1	Serviço		
23	SERVIÇOS DE MELHORIA				
23.1	Hora técnica para desenvolvimento de serviços de melhoria e customização	500	hora		
24	LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA USO DA ENTIDADE SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sem limitação de usuários por módulos e/ou aplicativos				
24.1	Módulo de Almoxarifado	12	Meses		
24.2	Aplicativo de BI (business intelligence)	12	Meses		
24.3	App Mobile de Assinatura de Documentos com Certificado Digital	12	Meses		
24.4	Módulo de Gestão de Compras e Licitação	12	Meses		
24.5	Módulo de Contratos e Convênios	12	Meses		
24.6	Módulo de Controle Interno	12	Meses		
24.7	Módulo de Frota de Veículos	12	Meses		
24.8	Módulo de Gestão Eletrônica de Documentos	12	Meses		
24.9	Módulo de Patrimônio	12	Meses		
24.10	Módulo de Protocolo	12	Meses		
24.11	Módulo de Recursos Humanos	12	Meses		
24.12	Módulo de PCA – Plano de Contratação Anual	12	Meses		
24.13	Módulo de Planejamento, Gestão Orçamentária e Contabilidade	12	Meses		
Item	Descrição / Especificações mínimas	Quant	Unidade	Valor mensal	Valor Anual
25	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA USO DA ENTIDADE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES sem limitação de usuários por módulos e/ou aplicativos				
25.1	Serviços de Diagnóstico	1	Serviço		
25.2	Serviços de Configuração	1	Serviço		
25.3	Serviços de Migração de informações	1	Serviço		

25.4	Serviços de Habilitação do sistema para uso	1	Serviço		
26	TREINAMENTO DE USUÁRIOS sem limitação de usuários por módulos e/ou aplicativos				
26.1	Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.	1	Serviço		
27	SERVIÇOS DE MELHORIA				
27.1	Hora técnica para desenvolvimento de serviços de melhoria e customização	500	horas		
28	LICENCIAMENTO MENSAL- PARA USO DA ENTIDADE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES sem limitação de usuários por módulos e/ou aplicativos				
28.1	Módulo de Almoxarifado	12	Meses		
28.2	Aplicativo de BI (business intelligence)	12	Meses		
28.3	App Mobile de Assinatura de Documentos com Certificado Digital	12	Meses		
28.4	Módulo de Gestão de Compras e Licitação	12	Meses		
28.5	Módulo de Contratos e Convênios	12	Meses		
28.6	Módulo de Controle Interno	12	Meses		
28.7	Módulo de Frota de Veículos	12	Meses		
28.8	Módulo de Gestão Eletrônica de Documentos	12	Meses		
28.9	Módulo de Patrimônio	12	Meses		
28.10	Módulo de Portal do Cidadão	12	Meses		
28.11	Módulo de Protocolo	12	Meses		
28.12	Módulo de Recursos Humanos	12	Meses		
28.13	Módulo de PCA – Plano de Contratação Anual	12	Meses		
28.14	Módulo de Planejamento, Gestão Orçamentária e Contabilidade	12	Meses		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

A presente proposta poderá ser enviada ao Setor de Cotações no endereço Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Município de Boca da Mata/AL, ou enviado via e-mail: comprasmbm2022@gmail.com; Para quaisquer dúvidas disponibilizamos o contato: **(82) 99435-6173**, juntamente ao Departamento de Cotação do Município.

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias

A proposta deverá estar seguida do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e/ou Ato Constitutivo da Empresa para comprovação de aptidão com o objeto solicitado.

Na proposta deverá estar explícito o Valor total do objeto em numérico e por extenso, bem como dispor dos seguintes termos:

Declara-se que os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direto ou indiretamente no fornecimento dos bens.

VALOR TOTAL DO OBJETO: R\$ _____

VALOR POR EXTENSO: _____

VALIDADE MÍNIMA DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias

RESPONSÁVEL:

Nome: _____

Cargo: _____

Contato: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

CARIMBRO E ASSINATURA DA EMPRESA

Boca da Mata – AL, 13 de Abril de 2026.

EDNELSON ARAÚJO DA SILVA

Diretor de Compras, Suprimentos e Cotações

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:612ABF66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº002/2026 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº002/2026 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

O MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL, entidade de direito público, CNPJ n.º 12.250.908/0001-32, localizado na Rua Avenida Miguel Vieira de Novais, 100, Centro, Dois Riachos/AL, CEP 57560-000, neste ato representado por Rozineide Barbosa de Araujo Camilo, Prefeita Municipal, em pleno exercício do mandato, na forma do art.183, da Constituição Federal, e dos art.25 e 26 da Lei 13.465/2017 e art.38 do Decreto nº 9.310/2018, tendo instaurado o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S no núcleo urbano informal consolidado denominado “Rua Delmiro Gouveia, Bairro Alto da Fé”, com vistas à titulação de imóveis, notificou presencialmente a todos os possíveis interessados acerca do projeto de regularização em epígrafe no dia 29 de Janeiro de 2026. Neste momento, este órgão municipal NOTIFICA, por meio deste, a todos os titulares de domínio, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL, Centro, AVENIDA MIGUEL VIEIRA DE NOVAIS Dois Riachos/AL, CEP 57560-000, das 8h às 13h, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos imóveis que compõem os memoriais descritivos abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem as áreas descritas a seguir:

DESCRIÇÃO: MORADIA LEGAL	ENDEREÇO: BAIRRO ALTO DA FÉ	ÁREA TOTAL: 4.839,72m²	PRÉDIO CONSTITUÍDO POR 42 CASAS;
UNIDADES HABITACIONAIS NOTIFICADAS:			
CASA RUA 01	NUMERO	CASA RUA 02	NUMERO

01-	05		01	SN	
02	17		02	SN	
03	22		03	26	
04	25		04	SN	
05	SN		05	44	
			06	SN	
CASA RUA 03	NUMERO		CASA RUA 04	NUMERO	
01	06		01	SN	
02	SN				
03	SN		CASA RUA 05	NUMERO	
04	SN		01	SN	
05	14		02	03	
06	SN		03	SN	
07	SN		04	33	
08	38		05	SN	
09	12		06	06	
10	SN		07	07	
11	44		08	09	
12	SN		09	18	
13	SN		10	SN	
14	SN		11	13	
15	SN		12	12	
			13	13	
			14	14	
			15	SN	

Dois Riachos /AL,29 de Janeiro de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:DAFD6505

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 032/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE TEOTÔNIO VILELA**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO CONCENTRADO PARA ROUPA HOSPITALAR - produto próprio para remoção de odores de roupas hospitalares. Perfumado (perfume de longa duração que resiste às altas temperaturas no processo de secagem). PH entre 2,6 e 3,2. Dosagem para diluição de 1 a 4ml para cada Kg de roupa. Composição: Éster de dialquil amônio, fragrância, conservante, corante, coadjuvante e água. Acondicionado em bombona de 25 litros (Contendo no rótulo as especificações do produto, como composição, modo de diluição e cuidados na manutenção, dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico) apresentar notificação da ANVISA classificado como produto saneante. Produto deve ser entregue no hospital com prazo de validade de no mínimo 01 ANO. Este item a contratada deverá fornecer a quantidade de 01 dosador/diluidor devidamente instalado e pronto para uso.	Unidade	800		
2	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LAVAGEM E ALVEJAMENTO DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO - Eficaz na remoção de manchas. A base de ácido peracético. Constar na embalagem as especificações do Produto. Apresentar registro no MS como produto de risco II. RDC 184de 22/10/2001. Apresentar certificado de ensaio em laboratório de avaliação de atividade antimicrobiana para os microrganismos: Escherichia Coli, Enterococcus Faecium, Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas Aeruginosa, Enterococcus Hirae, Staphylococcus Aureos em que os desinfetantes de uso hospitalar atuam. Aspecto: Líquido, incolor. Composição: Peróxido de Hidrogênio, Ácido Peracético, Ácido Acético, estabilizante e Água. Princípio ativo: ácido peracético 3,5% mínimo. Produto com registro na Anvisa. Dosagem de 3 a 5 ml para cada quilo de roupa. Embalado em bombona de 50 Litros É necessária a apresentação da Licença Sanitária e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da EMPRESA LICITANTE correspondente a atividade de distribuição de saneantes, e para a EMPRESA FABRICANTE correspondente a atividade de fabricação, emitidas pela ANVISA, conforme a Lei nº 6.360/1976, Decreto nº 8.077/2013 e RDC nº 16/2014 e demais normativos aplicáveis. Este item a contratada deverá fornecer 01 dosador/diluidor devidamente instalado e pronto para uso.	Unidade	600		
3	DETERGENTE ALCALINO LÍQUIDO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR OU PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR - Contendo aditivo alcalino, branqueador ótico, aditivos específicos sequestrante ou dispersantes de íons metálicos, solubilizantes, tensoativos aniônicos, nível de espuma baixo/médio, produto de risco 2 se ph em solução a 01% p/p for igual ou menor que 02 e igual ou maior que 11,5. produto de risco 1 se ph em solução a 01% p/p for > 02 ou < 11,5, conforme rdc nº 59/2010. Apresentar registro na Anvisa se classificado de risco 2 ou notificação se de risco 1. Aspecto: Líquido Opaco Densidade (25°): 1.25 a 1,30g/ml PH (Solução aquosa10%): 13 a 14 Composição: Alcoóis graxos Etoxilados, Alcalinizantes, Antirredespositante, Braqueador Óptico, Coadjuvante, Sequestrantes, Solubilizante, Tensoativo Aniônico e Água. Dosagem de 3 a 12 ml/kg de roupas. Bombona de 50 litros. É necessária a apresentação da Licença Sanitária e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da EMPRESA LICITANTE correspondente a atividade de distribuição de saneantes, e para a EMPRESA FABRICANTE correspondente a atividade de fabricação, emitidas pela ANVISA, conforme a Lei nº 6.360/1976, Decreto nº 8.077/2013 e RDC nº 16/2014 e demais normativos aplicáveis. Este item a contratada deverá fornecer a quantidade de 01 dosador/diluidor devidamente instalado	Unidade	500		

	e pronto para uso.				
4	DETERGENTE ALCALINO FORTE LÍQUIDO - Para pré-lavagem e lavagem de roupa hospitalar com sujidade pesada. Contendo identificação, procedência, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico e registro do Ministério da Saúde. Constar na embalagem as especificações do Produto. Apresentação do registro no ministério da saúde, classificados como produtos de risco I conforme a NBR 14725-4, de 19.11.2014. Prazo de validade mínimo de 01 ANO. Características Físico-Químicas: Aspecto: Líquido Límpido Cor: Incolor Densidade(25°): 1,44 –1,49 g/ml PH:(Solução a 1%): 12,5 – 14,0Alcalinidade Livre (Na2O) 31,4 – 35,0% Alcalinidade Total (Na2O) 31,5 – 35,0%Composição: Hidróxido de Sódio, Sequestrante e água. Bombona de 50 Litros. É necessária a apresentação da Licença Sanitária e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da EMPRESA LICITANTE correspondente a atividade de distribuição de saneantes, e para a EMPRESA FABRICANTE correspondente a atividade de fabricação, emitidas pela ANVISA, conforme a Lei nº 6.360/1976, Decreto nº 8.077/2013 e RDC nº 16/2014 e demais normativos aplicáveis. Este item a contratada deverá fornecer a quantidade de 01 dosador/diluidor devidamente instalado e pronto para uso.	Unidade	500		
5	NEUTRALIZANTE LÍQUIDO CONCENTRADO - Para lavagem de roupa Hospitalar, neutralizador de resíduos alcalinos e clorados, Ph entre 3,5 e 4,5 densidades (25°C):1,27 a 1,30 g/ml dosagem de 1,0 a 3,0 ml/kg de roupa. Constar na embalagem as especificações do Produto. Composição: Metabissulfito de sódio e água. (Contendo no rótulo os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nome de responsável Técnico). Apresentar notificação da ANVISA classificado como produto se risco I, RDC 184 de 22 de outubro de 2001. Produto deve ser entregue no hospital com prazo de validade de no mínimo 01 ANO. Bombona com 25 litros. É necessária a apresentação da Licença Sanitária e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da EMPRESA LICITANTE correspondente a atividade de distribuição de saneantes, e para a EMPRESA FABRICANTE correspondente a atividade de fabricação, emitidas pela ANVISA, conforme a Lei nº 6.360/1976, Decreto nº 8.077/2013 e RDC nº 16/2014 e demais normativos aplicáveis. Este item a contratada deverá fornecer a quantidade de 01 dosador/diluidor devidamente instalado e pronto para uso.	Unidade	250		
6	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS QUE ATENDA A RDC Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007 - Composição: Hipoclorito de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio – 1% de Cloro Ativo. pH 12,3-13,3. Dosagem para diluição de 1 medida do produto para 20 medidas de água. Com laudos de comprovação de eficácia frente a Staphylococcus aureus, Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Mycobacterium smegmatis, Mycobacterium bovis e esporos de Clostridium difficile. Produto deverá ser registrado na Anvisa Embalado em galão de 5 litros. É necessária a apresentação da Licença Sanitária e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da EMPRESA LICITANTE correspondente a atividade de distribuição de saneantes, e para a EMPRESA FABRICANTE correspondente a atividade de fabricação, emitidas pela ANVISA, conforme a Lei nº 6.360/1976, Decreto nº 8.077/2013 e RDC nº 16/2014 e demais normativos aplicáveis. Este item a contratada deverá fornecer a quantidade de 15 unidades de diluidores/dosadores devidamente instalados e prontos para uso.	Unidade	2.000		
7	DESINFETANTE FLORAL DE USO GERAL INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS LAVÁVEIS E SUPERFÍCIES FIXAS - Composição: Cloreto de AlquilDimetilBenzil Amônio, Corantes, Perfume, Sequestrante, Tensoativo Não-Iônico e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de AlquilDimetilBenzil Amônio- 0,8%. PH 7,5 – 9,5. Com certificação de atividade antimicrobiana comprovada através de laudo contra Staphylococcus áureos, Salmonella Choleraesuis. Dosagem para diluição de 1 medida do produto para 20 medidas de água, para uso em limpeza de ambientes. Com registro no M.S. Embalado em galão de 5 litros. É necessária a apresentação da Licença Sanitária e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da EMPRESA LICITANTE correspondente a atividade de distribuição de saneantes, e para a EMPRESA FABRICANTE correspondente a atividade de fabricação, emitidas pela ANVISA, conforme a Lei nº 6.360/1976, Decreto nº 8.077/2013 e RDC nº 16/2014 e demais normativos aplicáveis. Este item a contratada deverá fornecer a quantidade de 05 diluidores/dosadores devidamente instalados e prontos para uso.	Unidade	4.000		
8	DETERGENTE NEUTRO PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS - Com PH (puro) 6,5-7,5, com aspecto líquido viscoso, contendo Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Espessante, Neutralizante, Conservante, Corante, Fragrância e Água. Líquido viscoso, dosagem de diluição 2 a 4% (1 medida do produto para 25 medidas de água no mínimo). Produto com registro na Anvisa como saneante. Embalado em galão de 5 litros. É necessária a apresentação da Licença Sanitária e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da EMPRESA LICITANTE correspondente a atividade de distribuição de saneantes, e para a EMPRESA FABRICANTE correspondente a atividade de fabricação, emitidas pela ANVISA, conforme a Lei nº 6.360/1976, Decreto nº 8.077/2013 e RDC nº 16/2014 e demais normativos aplicáveis. Este item a contratada deverá fornecer a quantidade de 15 unidades de diluidores/dosadores devidamente instalados e prontos para uso.	Unidade	1.000		
9	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA SUPORTE DE PAREDE - Papel Branco, no mínimo 70% de celulose, com 02 dobras. Pacote com 1.000 folhas brancas. Medida da folha 20cmx23cm. Este item a contratada deverá fornecer a quantidade de 150 unidades de dispensers de parede.	Unidade	15.000		
10	SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS - com perfume suave e agentes biodegradáveis. Perolizado, com fragrância de erva doce ou floral. Produto concentrado e viscoso, para uso em dispenser de parede. Composição Sabão de Ácidos Graxos de dispersão Aquosa Acrílica Estirenada, GlycolDistearate/SodiumLaureth Sulfate/CocamidopropylBeteaine, CitricAcid, CI 18050, Tetrasodium EDTA, HydroxyethylCellulose, Parfum, SodiumBenzoatoe Agua. pH (Puro) 9,3 – 10,3. Viscosidade (25°) 50 – 150 cPs. Reconhecido pela Anvisa Galão com 5 lts. É necessária a apresentação da Licença Sanitária e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da EMPRESA LICITANTE correspondente a atividade de distribuição de saneantes, e para a EMPRESA FABRICANTE correspondente a atividade de fabricação, emitidas pela ANVISA, conforme a Lei nº 6.360/1976, Decreto nº 8.077/2013 e RDC nº 16/2014 e demais normativos aplicáveis. Este item a contratada deverá fornecer a quantidade de 150 unidades de dispensers de parede	Unidade	3.000		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação; Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:CAD1DC14